

Brasília/DF, 23 de Setembro de 2008.

MENSAGEM
N.º 309 /08

LIDO
Em 23/09/08
Esta
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a fim de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que trata do pedido de autorização para que o Distrito Federal possa contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento adicional ao Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Programa Brasília Sustentável - Fase II, no montante de até 62.700.000,00 (sessenta e dois milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Aos valores acima foram incluídos 10 pontos percentuais de forma a suprir a ocorrência de possíveis casos fortuitos durante o período de execução do projeto, a exemplo de alteração dos preços dos seus componentes, bem como de alta volatilidade cambial ora existente.

2. A proposta ora apresentada se constitui na Fase II do Programa aprovado pela COFIEIX em 26 de abril de 2004. A idéia de um Programa APL (*Adaptable Project Lending*), ou seja, um Projeto em etapas, foi apresentada na carta-consulta aprovada na Fase I na qual foi explicitada que a Fase II ficaria condicionada a capacidade de endividamento e de pagamento do Distrito Federal. Essa condicionante se encontra hoje plenamente atendida.

3. O objetivo das ações a serem incluídas no Programa é potencializar os resultados definidos na Fase I quanto a assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e região metropolitana de Brasília, promovendo a melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do território, em vista de que mesmo com as atividades realizadas pelo Programa na referida Fase I, permanecem ainda algumas áreas de ocupação informal, comprometendo a sustentabilidade das Bacias do Descoberto e Paranoá.

4. As ações ora propostas farão parte do Componente 2 do Programa - “Inclusão social e redução da pobreza”, que será implementado mediante regularização fundiária, com implantação de infra-estrutura de saneamento ambiental e pavimentação, constituindo-se em fator decisivo para o controle de vetores de contaminação dos recursos hídricos, além de conter os processos de ocupação e expansão urbana irregular, nas áreas identificadas de Vila São José (Brazlândia) e Assentamentos Pôr do Sol e Sol Nascente.

REQUERIMENTO DE
URGÊNCIA

Assessoria de Plenário
Recebido em 23/09/08
Esta
Assinatura

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao COF e CCI.
Em 24/09/08
Assessoria de Plenário e CCI

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Distrital ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08
Folha Nº 01 de 01

Alcides
Chefe da Assessoria
Matr. 10024-34

5. A implementação da Fase II do Programa beneficiária diretamente 91 mil cidadãos, por meio da introdução das seguintes ações:

SUB-COMPONENTE DO PROGRAMA	PREVISÃO DE IMPACTOS SÓCIO- ECONÔMICOS DAS INTERVENÇÕES
<p>Regularização Fundiária do Sol Nascente 80.000 pessoas diretamente beneficiadas</p> <p>Razões do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ameaça à qualidade da água da Barragem do Corumbá; ✓ Insalubridade do Assentamento Humano; ✓ Condições socioeconômicas precárias; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria da qualidade ambiental do assentamento; ▪ -Interrupção dos processos erosivos e de assoreamento sobre os canais; ▪ Interrupção da contaminação hídrica (subterrânea e superficial) por efluentes domésticos e resíduos sólidos. ▪ Controle dos vetores de doenças infecto-contagiosas e de veiculação hídrica; ▪ Melhoria da salubridade e habitabilidade das habitações; ▪ Inclusão social e fortalecimento do sentimento de cidadania e da governança local com reflexos sobre a segurança pública; ▪ Incremento da condição patrimonial pela valorização da renda fundiária; ▪ Expectativa de redução das internações hospitalares.
<p>Projeto Integrado da Vila São José 11.000 pessoas diretamente beneficiadas</p> <p>Razões do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ameaça à qualidade da água da Barragem do Descoberto; ✓ Insalubridade do Assentamento Humano; ✓ Condições socioeconômicas precárias; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria da qualidade ambiental das habitações da Expansão da Vila São José e melhoria das condições estéticas da paisagem urbana; ▪ Redução da pressão sobre a biodiversidade da APA do Descoberto; ▪ Interrupção da contaminação hídrica (subterrânea e superficial) por efluentes domésticos e resíduos sólidos; ▪ Controle dos vetores de doenças infecto-contagiosas e de veiculação hídrica; ▪ Ampliação do acesso à educação, com a implantação de centros de ensino médio e fundamental; ▪ Melhoria da salubridade e habitabilidade das moradias; ▪ Inclusão social e fortalecimento do sentimento de cidadania e da governança local com reflexos sobre a segurança pública; ▪ Incremento da condição patrimonial pela valorização da renda fundiária; ▪ Expectativa de redução das internações hospitalares, por doenças de veiculação hídrica; ▪ Melhoria da qualidade ambiental da Vila;

6. O financiamento adicional para atender à totalidade do Programa é da ordem de US\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de dólares dos EUA) . A contrapartida do GDF para este financiamento é de US\$ 61.760.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e sessenta mil dólares) totalizando o Programa Brasília Sustentável em sua fase II em US\$ 118.760.000,00 (cento e dezoito milhões e setecentos e sessenta mil dólares) .

7. O Programa Brasília Sustentável - Fase II está contemplado: (i) no Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011, por intermédio da Lei n.º 4.158, de 11/06/2008; (ii) no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009; (iii) na Proposta Orçamentária para 2009; (iv) e no Anexo V (Demonstrativo das Operações de Crédito) da Oitava Revisão, relativa ao período 2008-2010, do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal- PAF/DF, identificado por:

- Programa: 0150 – Brasília Sustentável
- Ação: 1294 – Implantação do Projeto de Inclusão Social



Setor Protocolo Legislativo

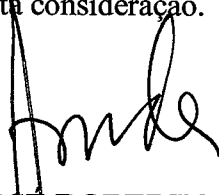
PL Nº 1015/08

Folha Nº 02 RITA

8. Em vista da importância e da premência da implementação das ações atinentes a este Projeto, encareço a atenção de Vossa Excelência e seus Pares para, em consonância com o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, propiciarem a tramitação, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei, objeto desta Mensagem.

9. Por fim, visando disponibilizar maiores informações sobre o pleito ensejado, junto a esta Mensagem, cópia da Carta-Consulta enviada à Secretaria de Assuntos Internacionais- SEAIN, do Ministério de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para análise e aprovação da preparação do Programa pela Comissão de Financiamentos Externos.

10. Certo de que o assunto será favoravelmente acolhido por essa ilustre Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 03 RITA

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento adicional ao Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal - Programa Brasília Sustentável - Fase II, no montante de até 62.700.000,00 (sessenta e dois milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. A operação de crédito poderá ser contratada em modalidade que permita a conversão de taxas de juros e alteração da moeda contratual.

Art. 2º O Poder Executivo fica, também, autorizado a vincular como contra-garantias à garantia da União, as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2008.

120º da República e 49º de Brasília



JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 04 RITA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

OFÍCIO
Nº. 298/2008 - GAB/SEPLAG


Brasília-DF, 19 de setembro de 2008.

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, dirijo-me a Vossa Excelência para, ao tempo de apresentar meus melhores cumprimentos, solicitar-lhe os préstimos no sentido de providenciar o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal do projeto de lei e respectiva mensagem, em anexo, de lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas a submeter à autorização por parte daquela Casa de Leis, de contratação pelo Distrito Federal de empréstimo externo destinado a financiar a implementação do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – **Programa Brasília Sustentável – Fase II**

2. Na oportunidade, objetivando subsidiar a análise do pleito ensejado, junto ao projeto de lei, cópia da Cartas-Consulta do Programa em comento.

Respeitosamente,


JOÃO CARLOS QUIJANO
Subsecretário de Captação de Recursos
SEPLAG

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 05 RITA

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GERALDO MACIEL
Chefe da Casa Civil do Governo do Distrito Federal
Nesta

RECEBIDO	
Em 19 / 09 / 08	
às 9 : 55 h.	
Ass. 1646524 CACI	
FUNÇÃO	SÍMBOLO DO ÓRGÃO

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Programa de Saneamento Ambiental
e
Gestão Territorial do Distrito Federal
Financiamento Adicional**

**PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL
FASE II**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08

Folha Nº 06 RITA

i

CARTA-CONSULTA

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015 / 08

Folha Nº 07 RITA

Brasília, revisão setembro de 2008

SUMÁRIO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08

Folha Nº 08 R 17A

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	1
1.1. TÍTULO DO PROJETO	1
1.2. CUSTO TOTAL E FONTES DE RECURSOS	1
1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO	3
1.4. INDICAÇÃO DA MOEDA E TAXA DE CÂMBIO	3
2. JUSTIFICATIVA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
2.1. JUSTIFICATIVAS	4
2.1.1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	4
2.1.1.1. O PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL – FASE I	6
2.1.1.2. OBJETIVOS DO PAD	7
2.1.1.3. COMPONENTES, ATIVIDADES E SUB-ATIVIDADES DO PROJETO	8
2.1.1.4. ARRANJO INSTITUCIONAL E ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA	10
2.1.1.5. ESTÁGIO DE COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS COM AS LICITAÇÕES EM ANDAMENTO	11
2.1.2. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EXTERNO	14
2.1.3. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA FONTE EXTERNA	14
2.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	14
2.2.1 OBJETIVO DO FINANCIAMENTO ADICIONAL AO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	14
2.2.2. LOCALIZAÇÃO, BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS	15
2.3. IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA	18
2.3.1 DESCRIÇÃO DOS ASSENTAMENTOS INFORMAIS	18
2.3.2 INFORMAÇÕES SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS	23
3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA - OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	30
ARRANJO INSTITUCIONAL (ITEM 2.1.1.4)	30
3.1. REPASSE DE RECURSOS	30
3.1.1. GERENCIAMENTO DA PREPARAÇÃO DO FINANCIAMENTO ADICIONAL	30
3.1.2. GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	30
3.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	32
3.2.1. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS	32
ÔNUS E BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROJETO - REFERENTE À VILA SÃO JOSÉ (PÁGINA 20) E AOS CONDOMÍNIOS SOL NASCENTE E PÔR DO SOL (PÁGINA 22)	33
IMPACTO AMBIENTAL (ITEM 2.3.2.)	33
4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO E EXECUTOR	34
4.1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO	34
4.1.1. IDENTIFICAÇÃO	34
4.1.2. EXPERIÊNCIA DO MUTUÁRIO COM ORGANISMOS FINANCEIROS MULTILATERAIS AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS ESTRANGEIRAS	34
4.1.3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	35
4.1.4. INDICAÇÃO DAS CONTRA-GARANTIAS	35
4.2. INFORMAÇÕES SOBRE O EXECUTOR E CO-EXECUTORES	35

4.2.1. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR	35
----------------------------------	----

<u>5. DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO</u>	<u>36</u>
---	------------------

5.1. CRONOGRAMA ANUAL FÍSICO FINANCEIRO	36
---	----

5.2. MEDIDAS E/OU ATOS PRÉVIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO	36
--	----

5.3. ORGANISMO FINANCIADOR	36
----------------------------	----

5.4. CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTUDOS	37
---	----

<u>6. RESPONSÁVEIS PELOS CONTATOS COM A SECRETARIA EXECUTIVA DA COFIEX</u>	<u>38</u>
---	------------------

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

“FINANCIAMENTO ADICIONAL AO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL – PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL - FASE II”.

1.2. CUSTO TOTAL E FONTES DE RECURSOS

O Programa Brasília Sustentável faz parte da estratégia do Governo do Distrito Federal de assegurar que os esforços já empreendidos no alcance do alto nível de desenvolvimento humano que goza hoje a população de Brasília e do Distrito Federal seja preservado para gerações futuras, e que a população do Entorno e de toda a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE possa ser paulatinamente inserida em um plano de crescimento e de desenvolvimento sustentável, desejável para a preservação das marcantes características da Capital Federal, Patrimônio Cultural da Humanidade.

A proposta ora apresentada à consideração da COFIEIX se constitui na Fase II do Programa aprovado pela COFIEIX em 26 de abril de 2004. A idéia de um Programa APL (*Adaptable Project Lending*), ou seja, um Projeto em etapas, foi apresentada na carta-consulta aprovada na Fase I na qual foi explicitada que a Fase II ficaria condicionada a capacidade de endividamento e de pagamento do Distrito Federal.

As ações em curso na Fase I dão suporte ao planejamento e à consolidação das ações agora apresentadas para a Fase II do Programa que ao receberem sua aprovação da COFIEIX serão apresentadas ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O financiamento adicional, objeto desta carta-consulta é da ordem de US\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões dólares americanos) . A contrapartida do GDF para este financiamento é de US\$ 61.760.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e sessenta mil dólares americanos) totalizando o Programa Brasília Sustentável em sua fase II em US\$ 118.760.000,00 (cento e dezoito milhões e setecentos e sessenta mil dólares americanos) .

Por sua vez o Programa, fase I e II passará para um custo total de US\$ 270.320.000,00 milhões (duzentos e setenta milhões, trezentos e vinte mil dólares americanos), sendo a fonte externa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a fonte interna os recursos do Governo do Distrito Federal.

A participação total do BIRD (Fase I e Fase II) será da ordem de US\$ 114.643.000,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares americanos), equivalentes a 42% dos custos do Programa, como demonstra a Tabela 3. Da mesma forma, prevê-se que a participação do Governo do Distrito Federal será da ordem de US\$ 155.677.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dólares americanos), equivalentes a 58% dos custos do Programa.

Ressalte-se que o Programa (Fase I), aprovado com um empréstimo US\$ 57.643.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e três mil dólares americanos) e igual participação do GDF, teve seu valor alterado em decorrência da variação cambial. Hoje para alcance dos mesmos objetivos e ações o GDF está aportado US\$ 93.917.000,00 (noventa e três milhões, novecentos e dezessete mil dólares americanos) numa proporção de 62% do total do investimento do Programa que possui como total US\$151.560.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil dólares americanos) e não mais de US\$115.286.000,00 (

cento e quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil dólares americanos) como aprovado na carta consulta e no contrato assinado com o Banco Mundial.

O financiamento adicional de US\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de dólares americanos) para as novas ações estará não só potencializando os resultados do Programa, mas também recompondo a participação do Banco Mundial.

Os quadros abaixo ilustram a situação inicial do Programa, as alterações financeiras sofridas com a defasagem cambial e a proposição do financiamento adicional que potencializará resultados e fará a recomposição de aporte de recursos.

Tabela 1 - Quadro de fontes aprovado na carta consulta e no Contrato vigente com o BIRD. (Fase I).

Discriminação	Valor US\$ mil	%
BIRD	57.643,00	50,0
Governo do Distrito Federal	57.643,00	50,0
TOTAL	115.286,00	100,0

Tabela 2 - Situação atual do quadro de fonte em decorrência da defasagem cambial.

Discriminação	Valor US\$ mil	%
BIRD	57.643,00	38
Governo do Distrito Federal	93.917,00	62
TOTAL	151.560,00	100

Tabela 3 - Quadro de fontes com o financiamento adicional e a contrapartida do GDF para as novas ações.

Discriminação	Valor US\$ mil	%
BIRD	57.000,00	48%
Governo do Distrito Federal	61.760,00	52%
TOTAL	118.760,00	100%

Tabela 4 - Quadro de fontes com o financiamento adicional e a contrapartida do GDF para as novas ações.

Discriminação	Valor US\$ mil	%
BIRD	114.643,00	42%
Governo do Distrito Federal	155.677,00	58%
TOTAL	270.320,00	100%

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015 / 08

Folha Nº 11 RITA

Recursos locais

Configuram aportes locais, os recursos ordinários constantes do Orçamento Fiscal e de Investimentos do GDF, consignados nos orçamentos da SEDUMA e da CAESB que incluem operações de crédito entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o GDF.

A contrapartida do financiamento adicional será US\$ 61.760.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e sessenta mil dólares americanos) a serem aplicados pelo GDF em conformidade com os critérios e procedimentos previstos no Capítulo VI, do Manual Operacional e será aportada no Componente II do qual farão parte as ações do financiamento adicional.

1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Programa Brasília Sustentável foi inserido no Plano Plurianual do Distrito Federal (Lei nº. 4.007 de 28/08/07), para o período de 2007-2011 e deverá ter seu orçamento suplementado a partir de uma aprovação do financiamento adicional.

1.4. INDICAÇÃO DA MOEDA E TAXA DE CÂMBIO

O Governo do Distrito Federal propõe que o financiamento seja realizado em dólares dos Estados Unidos da América (US\$).

Box 1 - Principais dados relativos ao contrato de Empréstimo do Programa Brasília Sustentável - Fase I.

Acordo de Empréstimo	7326-BR
Project ID	P089440
PID – Project Information Document	Maio/2004
PAD – Project Appraisal Document	06 de julho de 2005
Aprovação	25 de agosto de 2005
Assinatura do Acordo de Empréstimo	23 de fevereiro de 2006
Efetividade	27 de julho de 2007
Closing Date	31 de março de 2011
Total do Programa	US\$ 115.286.000
Empréstimo	US\$ 57.643.000
Front-end Fee (0,25%)*	US\$ 144.107,50 (paga em 16/05/2006)
Taxa de Compromisso	0,85%aa / 0,75%aa (waiver de 0,50%)
Pagamento do Serviço da Dívida	15 de fevereiro e 15 de agosto
Amortização do Principal (5 anos de carência) (em 12 anos, através de parcelas semestrais)	De 15/09/2010 a 15/09/2021 (4,17%) e em 15 de março de 2022 (4,09%)
Depósito Inicial na Conta Especial	US\$ 3,808,577.45
Categoria Ambiental	A
Classificação de Salvaguardas	S ₂
Políticas de Salvaguarda Aplicáveis	Avaliação Ambiental (OP/BP/GP 4.01) Habitat Natural (OP/BP 4.04) Reassentamento Involuntário(OP/BP 4.12)

(Taxa de câmbio Fase 1 – US\$1.00 = R\$2,013)

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015 / 08
Folha Nº 12 RITA

2. JUSTIFICATIVA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. JUSTIFICATIVAS

A proposição de financiamento adicional ao empréstimo do Programa Brasília Sustentável - PO 89440 – IBRD 7326/BR, fundamenta-se na idéia de potencialização dos resultados aprovados no PAD (*Project Appraisal Document*) do Programa, no que se refere à melhoria da gestão territorial do Distrito Federal - maximizando os impactos positivos previstos pelo Programa, por meio de investimentos na área de habitação de interesse social nas bacias hidrográficas do rio Descoberto e do lago Paranoá, foco do Programa.

2.1.1. Descrição da situação-problema

O financiamento adicional considera a OP 13.20 do Banco Mundial, enquadrando-se na situação de *"implementation of additional activities that scale up a project's impact and development effectiveness"*.

A idéia-mestra da proposta está na antecipação da solução de problemas para resolvê-los a um custo social e financeiro menor do que o de corrigir situações de conflito consolidadas na questão do uso e ocupação do solo, uma das razões principais dos riscos ambientais a que estão sujeitos os recursos hídricos do DF. De forma sucinta as áreas críticas identificadas como possíveis de comprometer os investimentos já realizados pelo Programa referem-se à ocupação de assentamento urbanos informais de baixa e média renda, assim, identificados:

- **Vila São José:** A Vila São José, com 11.000 habitantes é uma ocupação urbana irregular, em processo de regularização, localizada ao norte na cidade de Brazlândia – RA IV, considerada como Área de Regularização de Interesse Social – ARIS pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. Insere-se dentro da bacia do rio Descoberto e ocupa uma área de 157 hectares. Apesar dos investimentos já realizados pelo GDF, com obras de infra-estrutura de saneamento, restam ainda ocupações em áreas ambientalmente sensíveis, que demandam reassentamento com vistas a melhoria das condições de salubridade das habitações e proteção das Áreas de Preservação Permanente;
- **Vila Arniqueira** – Localizada dentro da bacia do Paranoá, com 37.000 habitantes, a Vila Arniqueira, está na Região Administrativa de Taguatinga, e ocupa cerca de 1.500 hectares e se constitui um parcelamento irregular de média renda. O sítio onde se localiza a vila é de extrema fragilidade ambiental, com inúmeras nascentes e declividade acentuada em alguns pontos.
- **Assentamentos Pôr-do-Sol e Sol Nascente** – Esses assentamentos de baixa renda são contíguos e se localizam na periferia da cidade de Ceilândia - na bacia do rio Descoberto. A sua ocupação dessas áreas se deu durante os últimos 10 anos, contando hoje com quase 75.000 habitantes. Parte da ocupação urbana se encontra em áreas de risco geotécnico e em áreas de preservação permanente, demandando imediata ação governamental.

A partir de análise da convergência com os objetivos do Programa, foi verificado que as ações necessárias estariam em consonância com o PAD, decidiu-se selecionar a Vila São José e os assentamentos Sol Nascente e Por do Sol (contíguos entre si), onde serão incorporadas as ações de regularização ao Componente 2 do Programa "Inclusão Social e Redução da Pobreza". Para as outras áreas identificadas foram destacados recursos orçamentários do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 13 RITA

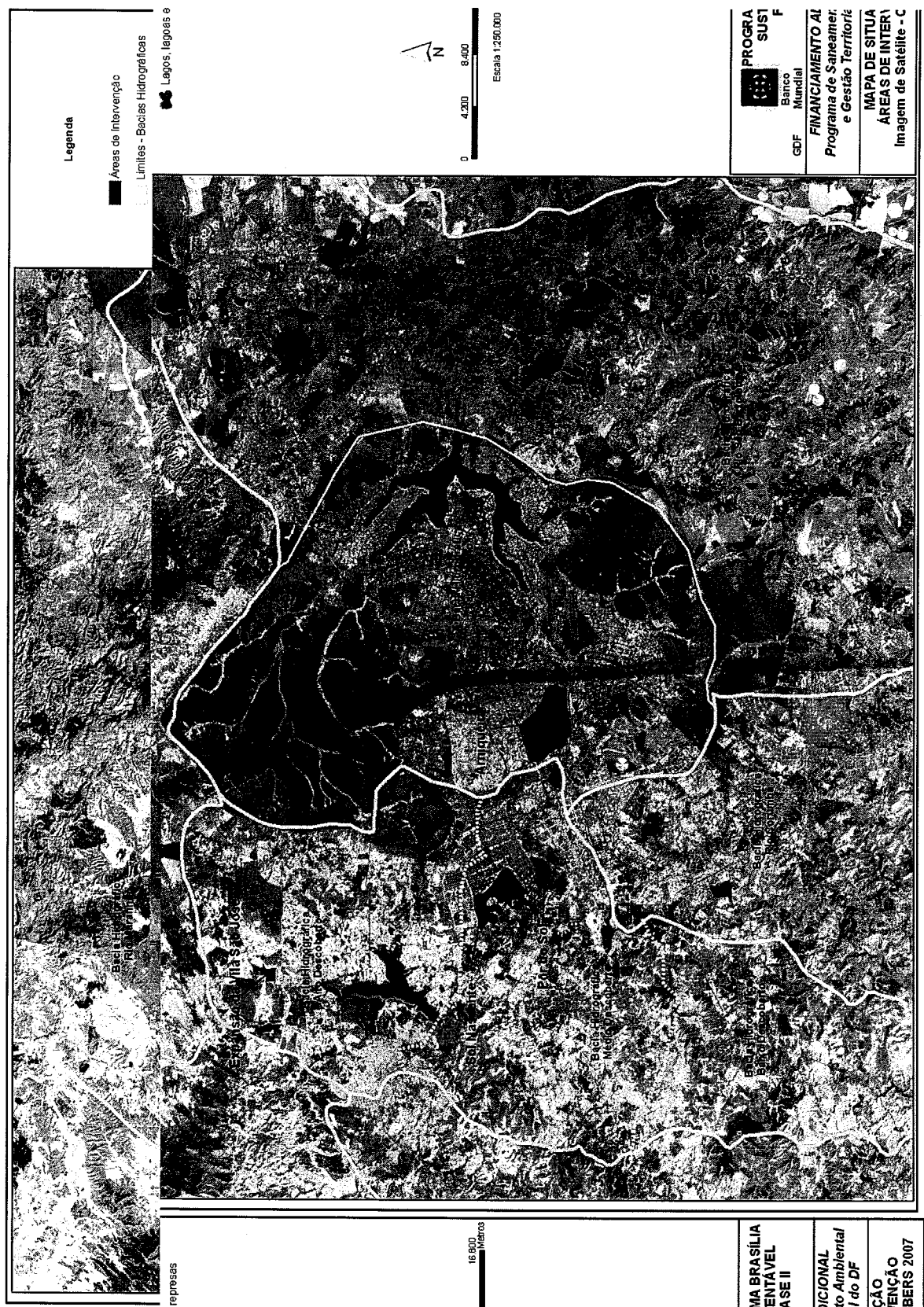


Figura 1 - Localização dos assentamentos informais e respectivas bacias hidrográficas.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
 Folha Nº 14 RITA

As ações a serem acrescentadas não alteram a categoria do Programa que recebeu do Banco Mundial a classificação de Categoria Ambiental: 'A'¹. Pelas características do Projeto, as seguintes salvaguardas do Banco Mundial foram ativadas pelo Programa: PO 4.01 - Avaliação Ambiental; PO 4.04 Habitats Naturais; PO 4.12 Reassentamento Involuntário; e PO 4.37 Segurança de Barragens.

Se faz necessária uma complementação do Relatório de Avaliação Ambiental – RAA realizado na Fase 1, em relação às novas áreas especialmente no que se refere à regularização do reassentamento da Vila São José e do Sol Nascente, a mensuração da potencialização de impactos sobre a proteção da represa do Descoberto, e a indicação de novos pontos de monitoramento de afluentes da bacia em acréscimo aos indicadores já definidos pelo Programa em sua Fase I.

Em decorrência da manutenção do arranjo institucional e dos objetivos e resultados finais do Programa não serão necessárias avaliações institucional e econômica na fase de preparação da documentação para celebração do contrato. Situação diferente se vislumbra para as avaliações ambiental e social uma vez que será necessário identificar e mensurar os impactos ambientais locais que as obras de regularização fundiária implicam - em que pese o resultado ambiental final ser a proteção das represas do Paranoá e Descoberto. A necessidade de reassentamento de população também deverá ser analisada, bem como sua solução.

Fatores de ordem operacional como, a rapidez de execução que o Programa adquiriu em seu primeiro semestre de efetividade, o avanço da contrapartida do GDF ao Programa e a solução quanto à capacidade de endividamento do GDF amparam a proposição desta carta consulta em seu mérito conceitual.

O GDF, em dezembro último, sanou os obstáculos existentes junto à STN – Secretaria do Tesouro Nacional em relação às exigências para assinatura de novos empréstimos internacionais - o que reabriu as discussões entre GDF e SEAIN sobre novos financiamentos.

2.1.1.1. O Programa Brasília Sustentável – Fase I

Em janeiro de 2004 foi encaminhada à SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a Carta-Consulta relativa ao Programa Brasília Sustentável. Depois de analisada pelo GTEC e pela COFIEX a Carta-Consulta foi aprovada em 26 de abril de 2004, tendo-se, então, iniciada a fase de negociações para obtenção de financiamento externo com o Banco Mundial.

A referida Carta-Consulta apresentava a proposta de um Programa de grande amplitude voltado à gestão territorial com área de atuação no Distrito Federal e seu Entorno no que se configura a região metropolitana de Brasília.

“O Programa Brasília Sustentável faz parte da estratégia do Governo do Distrito Federal de assegurar que os esforços já empreendidos no alcance do alto nível de desenvolvimento humano que goza hoje a população de Brasília e do Distrito Federal seja preservado para gerações futuras, e que a população do Entorno e de toda a RIDE possa ser paulatinamente inserida em um

¹ Um projeto proposto é classificado pelo Banco Mundial como “Categoria A” se for provável que resulte em impactos ambientais adversos significativos e de caráter sensível, diversos ou sem precedentes. A classificação de “Categoria B” se dá quando os impactos prováveis são considerados menos sérios que os previstos para os projetos de Categoria A. A classificação de “Categoria C” é dada quando as possibilidades de impactos ambientais adversos forem mínimas ou inexistentes.

plano de crescimento e de desenvolvimento sustentável, desejável para a preservação das marcantes características da Capital Federal, orgulho de todos os brasileiros e patrimônio da humanidade”.

Em decorrência de impasses nas condições de endividamento existentes à época, o empréstimo autorizado pela SEAIN para a denominada Fase I do Programa restringiu o foco de intervenções de gestão territorial apenas para as bacias hidrográficas do Distrito Federal - Descoberto e Paranoá quando foram mantidos os macro-objetivos pretendidos e realizados ajustes no quadro de ações.

As ações empreendidas na Fase I do Programa dariam suporte ao planejamento e à consolidação das ações a serem elencadas, em seu devido tempo, para a Fase II do Programa, tanto para o benefício da população do DF como do Entorno.

Este entendimento está expresso na carta consulta da seguinte forma:

“...lançar as bases de estudos, de entendimentos e de alianças institucionais, em diferentes esferas de governo, visando ordenar, a médio e longo prazos, o crescimento em torno da capital do País”. Ficando acordado que seria oportunamente “apresentado à consideração da COFIEX e, também, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, uma proposta de continuidade das ações que se iniciarão na Fase I do Programa Brasília Sustentável, com inestimável e absolutamente indispensável apoio tanto do Governo Federal como do BIRD “.

Assim, a preparação foi realizada com a idéia de um Programa APL (Adaptable Project Lending), ou seja, em etapas - a segunda etapa só aconteceria se cumpridas uma série de condições, sendo a principal delas, a capacidade de endividamento e de pagamento do Distrito Federal.

2.1.1.2. Objetivos do PAD

O PAD - *Project Appraisal Document*, aprovado em julho de 2005, destacava o seguinte objetivo do Programa:

“Assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e região metropolitana de Brasília, promovendo a melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do território.”

Este programa, dotado de forte cunho social e ambiental, foi concebido basicamente para:

1. preservar a qualidade das águas superficiais do Distrito Federal, notadamente a do lago do Descoberto que abastece mais de 60% de toda a população do Distrito Federal, uma vez que essa qualidade vem sendo comprometida pelo rápido adensamento populacional de forma desordenada em função da grande pressão por habitação que acaba se instalando em área de fragilidade ambiental sem infra-estrutura urbana.
2. melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda da Vila Estrutural, que atualmente sobrevive em ambiente insalubre, próxima ao lixão e sem urbanização adequada, promovendo a sua inclusão social.
3. melhorar as condições de trabalho, sobrevivência e dignidade humana dos catadores de lixo que atualmente se utilizam do lixão da Vila Estrutural.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08

Folha Nº 16 RITA

4. solucionar adequadamente a destinação final do lixo urbano do Distrito Federal, encerrando as atividades do lixão da Estrutural e implantando um aterro sanitário adequado às modernas técnicas de engenharia.

O planejamento da gestão por bacias hidrográficas a partir do reconhecimento dos recursos hídricos como um dos atributos ambientais estratégicos do DF em decorrência da sua escassez, em função do posicionamento geográfico do território, em região de nascentes.

2.1.1.3. Componentes, Atividades e Sub-atividades do Projeto

O Programa Brasília Sustentável está estruturado em quatro componentes que, integrados, concorrem para o alcance de seus objetivos específicos, como indicado a seguir.

- ✓ **Parte A** – políticas de desenvolvimento institucional: consubstancia o apoio do programa à criação e ao fortalecimento de estruturas institucionais reguladoras sólidas, para permitir que o Governo do Distrito Federal tenha compromissos e garantias de que o conceito de desenvolvimento sustentável seja efetivamente implantado na região. O objetivo principal é buscar o aperfeiçoamento técnico, ambiental e institucional das entidades envolvidas, de tal forma que o Governo do Distrito Federal tenha instrumentos e meios eficientes para munir-se de informações que permitam tomadas de decisões rápidas e oportunas com relação às questões metropolitanas, especialmente para promover um desenvolvimento urbano e ambiental com sustentabilidade.
- ✓ **Parte B** – inclusão social e redução da pobreza: configura o financiamento de obras, atividades e subatividades que não sejam apenas viáveis em termos técnicos e econômicos, mas também viáveis sob os pontos de vista institucional, social e ambiental, e que sirvam de paradigmas para a modelagem de novas intervenções em outras áreas da região-alvo do programa (bacias hidrográficas do Descoberto e Paranoá). Os objetivos principais compreendem a redução da pobreza e a promoção da inclusão social da população residentes nas localidades que apresentam condições sociais críticas, acopladas a ações para diminuição das cargas de poluição nos recursos hídricos.
- ✓ **Parte C** – proteção de recursos hídricos: compreende a promoção de um enfoque integrado de gerenciamento de recursos hídricos, orientado para assegurar às gerações futuras o equilíbrio entre a oferta e a demanda de água potável e a proteção dos mananciais contra atividades poluidoras. O objetivo é o financiamento de intervenções visando diminuir as cargas de poluição nos recursos hídricos na área de influência do programa, com prioridade para as bacias do rio Descoberto e do lago Paranoá.
- ✓ **Parte D** – gerenciamento, monitoria e avaliação: refere-se ao financiamento das atividades de gestão, coordenação e controle físico e financeiro da execução do programa, com o objetivo de assegurar que as ações se realizem na forma estabelecida no Contrato de Empréstimo nº 7326-BR ("*loan agreement*") e no documento de avaliação do projeto – PAD ("*project appraisal document*").

Os Quadros a seguir apresentam uma síntese dos componentes do Programa Brasília Sustentável com os custos dos componentes na situação atual e com a inclusão das ações propostas nesta carta-consulta.

O financiamento adicional seria utilizado para viabilizar duas novas ações no Componente 2. A descrição das novas ações será apresentada no item 2.2.1 do presente relatório.

Tabela 5 - Programa Brasília Sulstentável - Custos do Programa: situação atual.

Componentes/ Subcomponentes	Valor GDF (milhões de dólares)	Valor Banco (milhões de dólares)	Valor Total (milhões de dólares)
I. Políticas de desenvolvimento institucional		7,68	7,68
I.1. Gestão do Desenvolvimento Territorial		2,58	2,58
I.2. Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos		3,32	3,32
I.3. Gestão de Saneamento Ambiental		1,78	1,78
II. Inclusão Social e Redução da Pobreza	27,53	31,03	58,56
II.1. Projeto Integrado Vila Estrutural	27,53	30,43	57,96
II.2. Apoio aos Catadores do Aterro do Jôquei		0,60	0,60
III. Proteção de Recursos Hídricos	66,39	7,69	74,08
III.1. Esgotamento Sanitário em Águas Lindas	41,52		41,52
III.2. Esgotamento Sanitário em Vicente Pires	24,87		24,87
III.3. Fechamento do Aterro do Jôquei e Novo		6,69	6,69
III.4. Tratamento de Lodo das ETES		1,00	1,00
IV. Gerenciamento, Monitoria e Avaliação		5,93	5,93
Não alocados		5,30	5,30
Total	93,92	57,64	151,56

(Taxa de câmbio Fase 1 – US\$1.00 = R\$2,013)

Tabela 6 - Programa Brasília Sulstentável - Custos do Programa com o financiamento adicional

Componentes/ Subcomponentes	Valor GDF (milhões de dólares)	Valor Banco (milhões de dólares)	Valor Total (milhões de dólares)
I. Políticas de desenvolvimento institucional		7,68	7,68
I.1. Gestão do Desenvolvimento Territorial		2,58	2,58
I.2. Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos		3,32	3,32
I.3. Gestão de Saneamento Ambiental		1,78	1,78
II. Inclusão Social e Redução da Pobreza	89,29	87,75	177,04
II.1. Projeto Integrado Vila Estrutural	27,53	30,43	57,96
II.2. Apoio aos Catadores do Aterro do Jôquei		0,60	0,60
II.3. Projeto Integrado vila São José	24,00	8,86	32,86
II.4. Projeto de regularização fundiária do Sol Nascente e Pôr do Sol	37,76	47,86	85,62
III. Proteção de Recursos Hídricos	66,39	7,69	74,08
III.1. Esgotamento Sanitário em Águas Lindas	41,52		41,5215
III.2. Esgotamento Sanitário em Vicente Pires	24,87		24,866
III.3. Fechamento do Aterro do Jôquei e Novo Aterro		6,69	6,69
III.4. Tratamento de Lodo das ETES		1,00	1,00
IV. Gerenciamento, Monitoria e Avaliação		5,93	5,93
Não alocados		5,58	5,58
Total	155,677	114,643	270,320

(Taxa de câmbio Fase 1 – US\$1.00 = R\$2,013; Taxa de câmbio Fase 2 – US\$1.00 = R\$1,7713)

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015 / 08

Folha Nº 18 RITA

2.1.1.4. Arranjo institucional e estágio de execução do Programa

Em 02 de abril de 2007, por meio do Decreto nº. 27.833, a competência para a coordenação geral e a execução do Programa Brasília Sustentável passou para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, revogando-se o Decreto n.º. 25.845, de 17 de maio de 2005 que delegava competência para ADASA coordenar a execução do Programa. Posteriormente, a Portaria nº. 31, de 23 de abril de 2007 criou a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) subordinada diretamente ao Secretário da SEDUMA, tendo como principais disposições os seguintes artigos:

“Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do distrito federal, a unidade de gerenciamento do Programa Brasília Sustentável, com o objetivo geral de gerenciar a fase de implantação do Programa Brasília Sustentável, apoiada por empresa gerenciadora, a ser contratada de acordo com as diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e com recursos provenientes do próprio programa.

Art. 3º. A UGP deverá proceder à revisão da estrutura organizacional destinada a execução do programa, bem como das conseqüentes revisões decorrentes nos convênios com os co-executores e no contrato de empréstimo.”

Nos termos do Contrato de Empréstimo, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Mundial, participa também da execução do Programa a CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, concessionária dos Serviços Públicos de Água e Saneamento no Governo do Distrito Federal, que é responsável por alocar recursos financeiros para o financiamento da Parte C, nos itens 3.1, 3.2, 3.4 do Programa.

Além da CAESB, três Unidades Técnicas do GDF e uma do Governo Federal estão diretamente envolvidas na implementação do Programa; quais sejam:

A Secretaria de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP serão responsáveis pela execução das obras de infra-estrutura do Programa, envolvendo as ações de implantação de macro-drenagem, sistema viário, assim como a construção dos conjuntos habitacionais para as famílias a serem reassentadas.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, como responsável pelas ações técnicas na área urbana e ambiental e coordenação geral do Programa .

O **Serviço de Limpeza Urbana - SLU**, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente tem a competência legal para coordenar a elaboração e a implementação da Política de Resíduos Sólidos.

O **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA** que possui competências na gestão ambiental local será co-responsável pelo fortalecimento das Ações Ambientais do Programa. Dessa forma, o IBAMA auxiliará as atividades de Proteção dos Recursos Hídricos, dando apoio às ações previstas no Programa.

Este arranjo institucional foi definido a partir dos estudos de avaliação institucional realizados durante a fase de preparação do Programa e adaptados as alterações na estrutura administrativa do GDF realizadas em janeiro de 2007 por meio de um aditivo ao Contrato como BIRD assinado em maio de 2007.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08

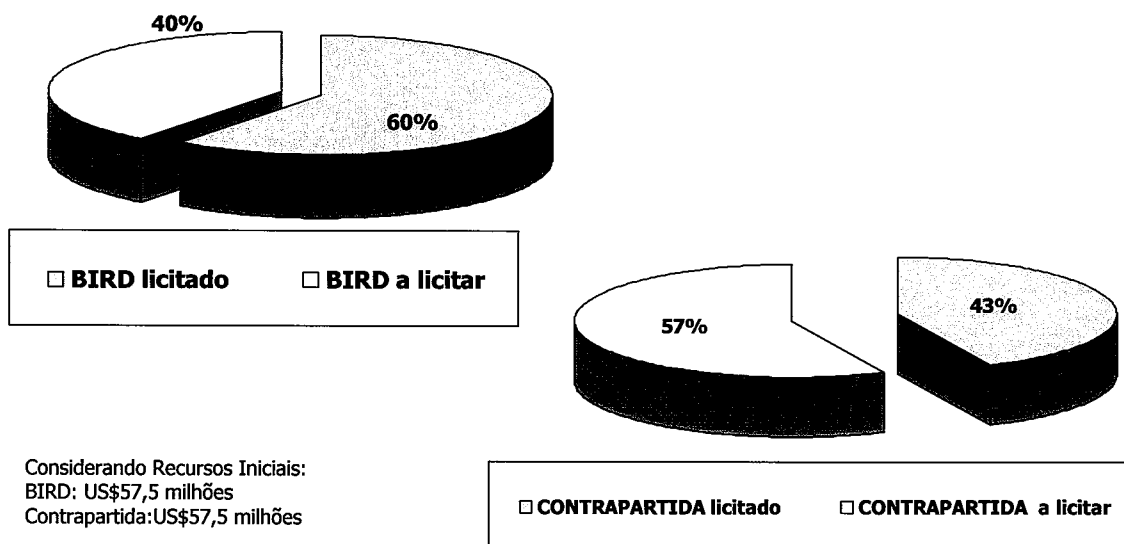
Folha Nº 19 RITA

O financiamento adicional não implicará alteração do arranjo institucional existente, que deverá manter a mesma estrutura acrescida de uma unidade técnica vinculada à SEDUMA, a CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, criada pela Lei do Distrito Federal n.º 4.020, de 25 de setembro de 2007, com a missão específica de atuar na orientação técnica para a regularização fundiária de interesse social no DF mantendo-se a SO/NOVACAP e CAESB, que já pertencem ao arranjo institucional do Programa como órgãos executores das obras.

2.1.1.5. Estágio de comprometimento dos recursos com as licitações em andamento

O Programa recebeu sua efetividade em julho de 2007, e o primeiro desembolso ocorreu em 25 de julho de 2007 no valor de US\$ 3,808,557.45. O desempenho financeiro do primeiro semestre de efetividade se deu exclusivamente com o gerenciamento (Componente 4 do Programa).

É possível, entretanto falar de um desempenho em relação ao comprometimento dos recursos licitados. Neste caso teremos aproximadamente 60% do valor do financiamento e 43% do valor da contrapartida licitados tendo em conta o Contrato onde cabia a cada parte 50% do valor total do Programa. Como se pode verificar nas tabelas abaixo.



Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1015 / 08
 Folha Nº 20 RITA

Tabela 8 – Contrapartida: Previsão de Desembolso – FASE I.

Valores R\$x10³	2008												2009													
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	ma	jun	jul	ago	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	ma	jun	jul	ago
REDES COLETORAS - V. Pires Facos Oeste																										
Desembolso (R\$)	1.452,37	1.452,37	1.452,37	1.452,37	1.452,37	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	666,55	
Acumulado	1.154,18	2.606,55	4.058,92	5.511,29	6.963,66	7.341,38	7.992,73	8.644,07	9.295,42	9.946,77	10.598,12	11.249,47	11.900,82	12.552,17	13.203,52	13.854,87	14.506,22	15.157,57	15.808,92	16.460,27	17.111,62	17.762,97	18.414,32	19.065,67	19.717,02	
Executado (%)	12,42	12,42	12,42	12,42	12,42	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	
Acumulado (%)	34,71	40,24	45,94	51,64	57,21	62,78	68,35	73,92	79,44	84,96	90,48	96	100													
REDES COLETORAS - V. Pires Parcela Leste																										
Desembolso (R\$)	776,39	776,39	776,39	776,39	776,39	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	378,29	
Acumulado	1.688,03	3.376,06	5.064,09	6.752,12	8.440,15	9.128,18	9.816,21	10.504,24	11.192,27	11.880,30	12.568,33	13.256,36	13.944,39	14.632,42	15.320,45	16.008,48	16.696,51	17.384,54	18.072,57	18.760,60	19.448,63	20.136,66	20.824,69	21.512,72	22.200,75	
Executado (%)	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	
Acumulado (%)	37,43	42,78	48,13	53,48	58,83	64,18	69,53	74,88	80,23	85,58	90,93	96,28	100,00													

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1015/08
 Folha Nº 22 RITA

2.1.2. Justificativa para a Solicitação de Financiamento Externo

O Governo do Distrito Federal vem adotando uma gestão fiscal austera e responsável, por meio do emprego dos parâmetros da economicidade e racionalidade dos recursos públicos. Isso tem proporcionado a produção de meios financeiros suficientes para suprir as necessidades públicas mais urgentes. No entanto, para projetos desse porte, que demanda um aporte de recursos de expressiva monta, faz-se necessário recorrer a fontes de recursos de terceiros, dos quais o capital financeiro externo, em especial aquele oriundo de organismos multilaterais comparece, atualmente, com bastante oferta, a custos de captação com taxas bem atrativas.

2.1.3. Justificativa para a Escolha da Fonte Externa

A escolha do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD se justifica por tratar-se de organismo financeiro internacional com expressiva experiência na realização de projetos similares no Brasil, especialmente, aos Estados Membros, o que contribuirá tecnicamente para o sucesso do projeto proposto.

O BIRD oferta linha de crédito compatível com os objetivos e interesses do Governo do Distrito Federal, que tem como uma das principais metas, promover o desenvolvimento no Distrito Federal.

O financiamento com o Banco Mundial apresenta vantagens comparativas em relação aos possíveis de serem obtidos no Sistema Financeiro Nacional, como carência, taxa de juros, prazos de pagamento, entre outros.

Ademais, o BIRD apresenta amplo conhecimento da realidade social, econômica e gerencial do Brasil, o que contribui para assegurar que as ações desenvolvidas sejam implantadas consoantes aos rigorosos critérios técnicos, ambientais, econômicos e financeiros.

2.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.2.1 Objetivo do financiamento adicional ao Programa Brasília Sustentável

Mesmo com as atividades realizadas pelo Programa Brasília Sustentável permanecem algumas áreas de ocupação informal ainda comprometem a sustentabilidade das Bacias do Descoberto e Paranoá.

O objetivo das ações a serem incluídas no Programa é potencializar os resultados definidos na Fase I quanto a **'assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e região metropolitana de Brasília, promovendo a melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do território'**.

Em consonância com os objetivos do PAD, as ações propostas farão parte do Componente 2 do Programa - "Inclusão social e redução da pobreza"

A regularização fundiária, com implantação de infra-estrutura de saneamento ambiental e pavimentação, se constitui em fator decisivo para o controle de vetores de contaminação dos recursos hídricos, além de conter os processos de ocupação e expansão urbana irregular.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015 / 08
Folha Nº 23 RITA

Os riscos da não realização das ações previstas são as seguintes:

- ✓ Comprometimento da qualidade do reservatório destinado ao abastecimento de parte da população do DF;
- ✓ Agravamento das condições de saúde - especialmente das crianças, pela falta de infra-estrutura de saneamento;
- ✓ Riscos de desmoronamento de edificações em áreas de restrições geotécnicas;
- ✓ Exclusão sócio-espacial das áreas de assentamentos informais desprovidos de equipamentos e serviços públicos e;
- ✓ Comprometimento da gestão ambiental e urbana.

As áreas identificadas como as que poderiam comprometer os investimentos já realizados pelo Programa são:

- a) Vila São José;
- b) Setor Habitacional Arniqueira;
- c) Assentamento Por do Sol e Assentamento Sol Nascente.

Ressalta-se que o Setor Habitacional Arniqueira será atendido com recursos orçamentários do Distrito Federal por se tratar de um assentamento de média renda, podendo seus ocupantes adquirir, junto à TERRCAP, os terrenos ocupados irregularmente. Assim, a proposta para o Programa é atuar na Vila São José e nos assentamentos de baixa renda Sol Nascente e Pôr do Sol, compatíveis com as ações de regularização do Componente 2 - Inclusão Social e Redução da Pobreza, do Programa Brasília Sustentável”.

2.2.2. Localização, Benefícios e Beneficiários

As ações a serem executadas com o empréstimo adicional se encontram integralmente no território do Distrito Federal na bacia do Descoberto. A execução do Programa possui, entretanto, caráter estratégico para o Entorno e para a região metropolitana de Brasília por terem sido concebidas numa visão de planejamento do território a partir das bacias hidrográficas e não apenas por critérios político-administrativos.

A metodologia utilizada para a identificação de benefícios do Programa Brasília Sustentável baseou-se na delimitação de dois cenários distintos. A comparação entre os benefícios gerados por esses diferentes cenários é que subsidiou a realização do Programa. O primeiro cenário previa a implantação do Programa, enquanto que o segundo considerava os benefícios advindos da não implementação do mesmo.

Essa abordagem é derivada da teoria econômica da análise benefício-custo. Entretanto, para efeito desta carta-consulta serão detalhados para as novas ações do Programa a identificação dos benefícios, sem quantificá-los financeiramente ou compará-los com custos.

Dadas as circunstâncias atuais e o contexto físico e socioeconômico do ambiente da área de intervenção, é razoável assumir que são escassos os benefícios econômicos que podem advir da não implementação das novas ações do Programa. Dessa maneira, os

benefícios resultantes serão praticamente os benefícios líquidos da comparação entre os dois cenários anteriormente descritos.

Os benefícios estão baseados nos problemas diagnosticados. A partir desse painel é que os benefícios são, então, listados. As análises de benefícios realizadas são apresentadas por bacia hidrográfica de planejamento, incluindo benefícios resultantes e beneficiários, na tabela 9.

O RAA – Relatório de Avaliação Ambiental Global do Programa Brasília Sustentável foi realizado de modo a abordar as diferentes dimensões da sustentabilidade: ambiental, social e econômica bem como as relações de complementaridade das intervenções e seus efeitos multiplicadores sobre as condições de qualidade de vida da população e proteção dos recursos naturais.

Assim, as intervenções de planejamento de controle do ordenamento territorial urbano e de saneamento foram avaliadas do ponto de vista **econômico** – quando os custos com a infra-estrutura de saneamento são crescentes se são desconsideradas a perda da qualidade de água por contribuições difusas; e **sociais e ambiental** – quando a água disponível para o abastecimento tem padrões intoleráveis para o consumo podendo causar doenças de veiculação hídrica.

O **componente 1** do Programa, fortalecimento institucional e o PGA - Plano de Gestão Ambiental do Programa prevêem mitigação dos riscos ambientais e a preservação do lago Paranoá e das Represas do Descoberto e Corumbá com ações para minimizar as fragilidades da gestão territorial envolvendo os aspectos urbano, ambiental e de gestão de resíduos sólidos, como: a capacitação de quadros técnicos, aparelhamento técnico, disseminação de informações, e principalmente a proposição de novos instrumentos de gestão capazes de articular as competências e interesses dos diferentes agentes institucionais, públicos e privados, medidas que foram discutidas em seminário com os diferentes níveis de governo.

As novas ações pretendidas pelo financiamento adicional demandam e corroboram ao mesmo tempo com os investimentos acima descritos.

Tabela 9 - Situação atual: benefícios do Programa – Fase I.

SUB-COMPONENTE DO PROGRAMA	AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE AMBIENTAL E SOCIO-ECONÔMICA DAS INTERVENÇÕES
<p>DESATIVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JÓQUEI</p> <p>Razões da desativação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ameaça à integridade do Parque Nacional; ✓ Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interrupção das atividades degradadoras da biodiversidade do Parque Nacional; ▪ Interrupção do lançamento de efluentes sobre os canais (córrego V. Pires), com reflexos sobre o controle ambiental do lago Paranoá; ▪ Interrupção da contaminação potencial dos recursos hídricos subterrâneos com efeitos positivos sobre o córrego do Valo, Vicente Pires e Acampamento; ▪ Controle de vetores de doenças; ▪ Novas oportunidades profissionais aos catadores; ▪ Melhoria da qualidade ambiental da Vila Estrutural;
<p>PROGRAMA INTEGRADO DA VILA ESTRUTURAL</p> <p>Razões do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ameaça à integridade do Parque Nacional; ✓ Insalubridade do 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria da qualidade ambiental das habitações da Vila Estrutural e melhoria das condições estéticas da paisagem urbana; ▪ Redução da pressão sobre a biodiversidade do Parque em função de mecanismos de controle (faixas de proteção e de tamponamento) ▪ Recuperação das APP dos córregos V. Pires e do Valo com restauração do corredor ecológico; ▪ Interrupção dos processos erosivos e de assoreamento sobre os

<ul style="list-style-type: none"> Assentamento Humano; ✓ Condições socioeconômicas precárias; ✓ Eutrofização do lago Paranoá 	<ul style="list-style-type: none"> canais; ▪ Interrupção da contaminação hídrica (subterrânea e superficial) por efluentes domésticos e resíduos sólidos. ▪ Controle dos vetores de doenças infecto-contagiosas e de veiculação hídrica; ▪ Melhoria da salubridade e habitabilidade das habitações; ▪ Inclusão social e fortalecimento do sentimento de cidadania e da governança local com reflexos sobre a segurança pública; ▪ Incremento da condição patrimonial pela valorização da renda fundiária; ▪ Expectativa de redução das internações hospitalares.
<p>SANEAMENTO DO NÚCLEO HABITACIONAL VICENTE PIRES</p> <p>Razões do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Insalubridade do Assentamento Humano; ✓ Assoreamento do córrego V. Pires; ✓ Eutrofização do lago Paranoá 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Redução da pressão sobre os aquíferos subterrâneos; ▪ Recarga restaurada dos recursos hídricos superficiais; ▪ Redução de aporte de nutrientes sobre o córrego V. Pires e lago Paranoá; ▪ Melhoria da salubridade e habitabilidade das habitações; ▪ Incremento da condição patrimonial pela valorização da renda fundiária; ▪ Manutenção das atividades econômicas dependentes da qualidade de água do lago Paranoá.

De forma correlata e tendo em conta os mesmos objetivos aprovados no PAD, a Tabela 12 destaca os benefícios sócio-ambientais das novas ações propostas para o financiamento adicional.

Tabela 10 - Avaliação preliminar dos benefícios das ações propostas na carta consulta.

SUB-COMPONENTE DO PROGRAMA	PREVISÃO DE IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DAS INTERVENÇÕES
<p>Regularização Fundiária do Sol Nascente 80.000 pessoas diretamente beneficiadas</p> <p>Razões do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ameaça à qualidade da água da Barragem do Corumbá; ✓ Insalubridade do Assentamento Humano; ✓ Condições socioeconômicas precárias; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria da qualidade ambiental do assentamento; ▪ -Interrupção dos processos erosivos e de assoreamento sobre os canais; ▪ Interrupção da contaminação hídrica (subterrânea e superficial) por efluentes domésticos e resíduos sólidos. ▪ Controle dos vetores de doenças infecto-contagiosas e de veiculação hídrica; ▪ Melhoria da salubridade e habitabilidade das habitações; ▪ Inclusão social e fortalecimento do sentimento de cidadania e da governança local com reflexos sobre a segurança pública; ▪ Incremento da condição patrimonial pela valorização da renda fundiária; ▪ Expectativa de redução das internações hospitalares.
<p>Projeto Integrado da Vila São José 11.000 pessoas diretamente beneficiadas</p> <p>Razões do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ameaça à qualidade da água da Barragem do Descoberto; ✓ Insalubridade do Assentamento Humano; ✓ Condições socioeconômicas precárias; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria da qualidade ambiental das habitações da Expansão da Vila São José e melhoria das condições estéticas da paisagem urbana; ▪ Redução da pressão sobre a biodiversidade da APA do Descoberto; ▪ Interrupção da contaminação hídrica (subterrânea e superficial) por efluentes domésticos e resíduos sólidos; ▪ Controle dos vetores de doenças infecto-contagiosas e de veiculação hídrica; ▪ Ampliação do acesso à educação, com a implantação de centros de ensino médio e fundamental; ▪ Melhoria da salubridade e habitabilidade das habitações; ▪ Inclusão social e fortalecimento do sentimento de cidadania e da governança local com reflexos sobre a segurança pública; ▪ Incremento da condição patrimonial pela valorização da renda fundiária; ▪ Expectativa de redução das internações hospitalares, por doenças de veiculação hídrica; ▪ Melhoria da qualidade ambiental da Vila;

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08

Folha Nº 26 RITA

2.3. IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA

2.3.1 Descrição dos assentamentos informais

I – **Vila São José** - é uma ocupação urbana (157 hectares) irregular, em processo de regularização, localizada na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, ao norte do núcleo urbano da cidade, ocupada por uma população de baixa renda.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, a área ocupada está inserida na Zona Rural de Uso Controlado – ZRUC III, e na Zona Urbana de Uso Controlado – ZUUC. Parte da ocupação está inserida na Área de Proteção de Manancial – APM Brazlândia.

O assentamento está em terras desapropriadas em comum da antiga Fazenda Chapadinha e incorporada ao território do Distrito Federal. A Cidade de Brazlândia, incluindo a expansão da Vila São José, está totalmente inserida na Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Descoberto.



Figura 2 - Imagem da Vila São José.

Histórico: Em 1993, o GDF elaborou Plano de Ocupação visando à expansão urbana de Brazlândia. A finalização deste estudo estava condicionada ao rezonamento da APA do Descoberto e à alteração para zona urbana no PDOT. Como subsídio a este Plano foi realizado Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA que recomendou que os lotes residenciais não tivessem área inferior à 250m² e densidade de 100hab/ha.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 27 RITA

De acordo com o Projeto de Lei de Revisão do PDOT/97, ora em análise na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a área ocupada irregularmente localizada atualmente em Zona Rural de Uso Controlado III, passa a integrar Zona Urbana de Uso Controlado II, composta por áreas predominantemente habitacionais, sujeita à restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água.

No mesmo Projeto de Lei e para fins de adequação do PDOT às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, é proposta a criação da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Expansão da Vila São José.

Não tendo sido viabilizada de modo oficial, a ocupação ocorreu de forma espontânea. Em 1994, iniciou-se a ocupação de área pública por famílias de Brazlândia, Padre Bernardo, Águas Lindas e outras localidades do Entorno do DF. Eram inicialmente oitenta barracos que foram retirados pela fiscalização da Administração. No entanto, durante entre outubro de 1994 e janeiro de 1995, o número de barracos multiplicou-se rapidamente, chegando atualmente a 3.000 unidades.

Parte do assentamento, principalmente as quadras 45, 46, 47 e 48 foram implantadas de acordo com o projeto urbano, mas sem a devida aprovação e registro pelo Poder Público. Atualmente as ocupações sofreram muitas alterações em relação ao Projeto elaborado em 1993 e a área cresceu, ocupando também a Área de Proteção de Mananciais.

Situação Atual: A população da área é de aproximadamente 11.000 habitantes em edificações em sua maioria de alvenaria, apresentando um alto grau de consolidação, no entanto, carente de infra-estrutura básica. Parte desta população ocupa áreas impróprias para parcelamento; áreas com sistema viário subdimensionado, o que dificulta o acesso do transporte coletivo e do caminhão de coleta de lixo; áreas próximas às redes de alta tensão e lotes com dimensões inferiores a 125 m².

A área foi declarada Zona Habitacional de Interesse Social pela Lei nº 2.831, de 04 de dezembro de 2001, e a SEDUMA elaborou novo Plano Urbanístico de Uso e Ocupação para a Expansão da Vila São José, visando a implementação de Projeto Integrado de Regularização. Este Plano foi organizado a partir da ocupação já consolidada e possui as seguintes características:

A regularização de 2.493 lotes destinados ao uso residencial unifamiliar, sendo que 2.105 lotes encontram-se efetivamente ocupados e 500 lotes serão criados para a relocação da população residente em áreas de preservação permanente, 474 lotes destinados ao uso misto (residencial unifamiliar e comercial), sendo que 388 encontram-se ocupados. O Plano prevê ainda 47 lotes destinados ao uso misto (comercial e institucional) e 17 lotes destinados ao uso institucional e a regularização de 1 lote institucional.

O projeto também destina áreas para equipamentos públicos comunitários de forma a atender a demanda da população, devendo ser considerada no cálculo a proximidade da área de estudos à área urbanizada da cidade de Brazlândia e os equipamentos ali existentes.

Os lotes desocupados serão destinados para abrigar a população que venha a ser relocada e para implantação de equipamentos públicos e comunitários.

Esta ação, dotada de forte cunho social e ambiental, foi concebida basicamente para:

1. preservar a qualidade das águas superficiais do Distrito Federal, notadamente as águas do lago do Descoberto que abastece mais de 60% da população do

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015 / 08

Folha Nº 28 R 17A

Distrito Federal, uma vez que essa qualidade vem sendo comprometida pela ausência de infra-, que estrutura de saneamento ambiental e pelo adensamento populacional de forma desordenada em função da grande pressão por habitação, que resulta na ocupação irregular de área de fragilidade ambiental sem infra-estrutura urbana.

2. melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda da expansão da Vila São José, que atualmente sobrevive em ambiente insalubre e sem urbanização adequada, promovendo a sua inclusão social.

Ações empreendidas: O GDF já implantou, parcialmente, com recursos próprios sistema de abastecimento e coleta de esgoto, energia elétrica e iluminação pública. Por meio do Programa PROMORADIA (do Governo Federal), tem recursos assegurados para a drenagem e pavimentação de toda a vila. Resta salientar que as obras realizadas tiveram anuência do órgão ambiental, considerando o interesse social e a sensibilidade ambiental da área.

Ações Necessárias: Para a completa regularização da vila há necessidade de desenvolvimento de projeto um projeto integrado que considere: (i) o reassentamento de 500 famílias que ocupam área de proteção de manancial para área contígua ao parcelamento existente; (ii) desenvolvimento de projetos urbanísticos, ambiental, social e complementação das infra-estruturas de saneamento, pavimentação, energia e iluminação. Resta salientar que o licenciamento ambiental desse empreendimento está condicionado à realização do Zoneamento Ambiental da APA do rio Descoberto já em curso.

Benefícios esperados: a) Dotar a área conhecida como Expansão da Vila São José de infra-estrutura básica. Propiciar a melhoria nas edificações e recuperar as áreas degradadas na Bacia do Descoberto; e, b) Ampliação dos benefícios do Programa Brasília Sustentável na APA do Descoberto. A regularização da vila São José se constitui na continuidade destes estudos, visto que abrange parte da área ocupada irregularmente, além de buscar reduzir as pressões para a ampliação da área urbana.

Tabela 11 - Custo do Projeto de Regularização fundiária da Vila São José em reais (R\$).

PROJETOS	CONTRA-PARTIDA	FINANCIAMENTO ADICIONAL	TOTAL
1. Projeto Integrado de Regularização		2.000.000,00	2.000.000,00
2. Construção de 500 Moradias		13.690.533,15	13.690.533,15
3. Implantação de Infra-estrutura			
3.1 Rede de Abastecimento de Água	6.000.000,00		6.000.000,00
3.2 Rede de Coleta de Esgoto	18.000.000,00		18.000.000,00
3.3 Rede de Drenagem e Pavimentação	17.131.200,00		17.131.200,00
3.4 Rede de Energia Elétrica	1.030.000,00		1.030.000,00
3.5 Rede de Iluminação Pública	350.000,00		350.000,00
Total	42.511.200,00	15.690.533,15	58.201.733,15

II. Assentamentos denominados “Condomínio Sol Nascente” e “Condomínio Pôr-do-Sol”- Parcelamentos urbanos irregulares, de baixa renda, localizados na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, à oeste e sul do núcleo urbano da cidade de Ceilândia, à norte da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE JK e à leste do Rio Melchior. O parcelamento Sol Nascente compreende uma área de 755 hectares, com 67.000 habitantes e o Pôr do Sol está inserido em área com cerca de 100 hectares e tem 8.000 habitantes.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/97, parte da área de estudo encontra-se em Zona Urbana de Dinamização - ZUD e parte em Zona Rural de Uso Diversificado – ZRUD, sobreposta pela Área Especial de Proteção com Restrição Físico Ambiental, denominada “Bordas de Ceilândia”.

Os parcelamentos são contíguos um ao outro e têm a situação fundiária predominantemente em área de propriedade da Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP.

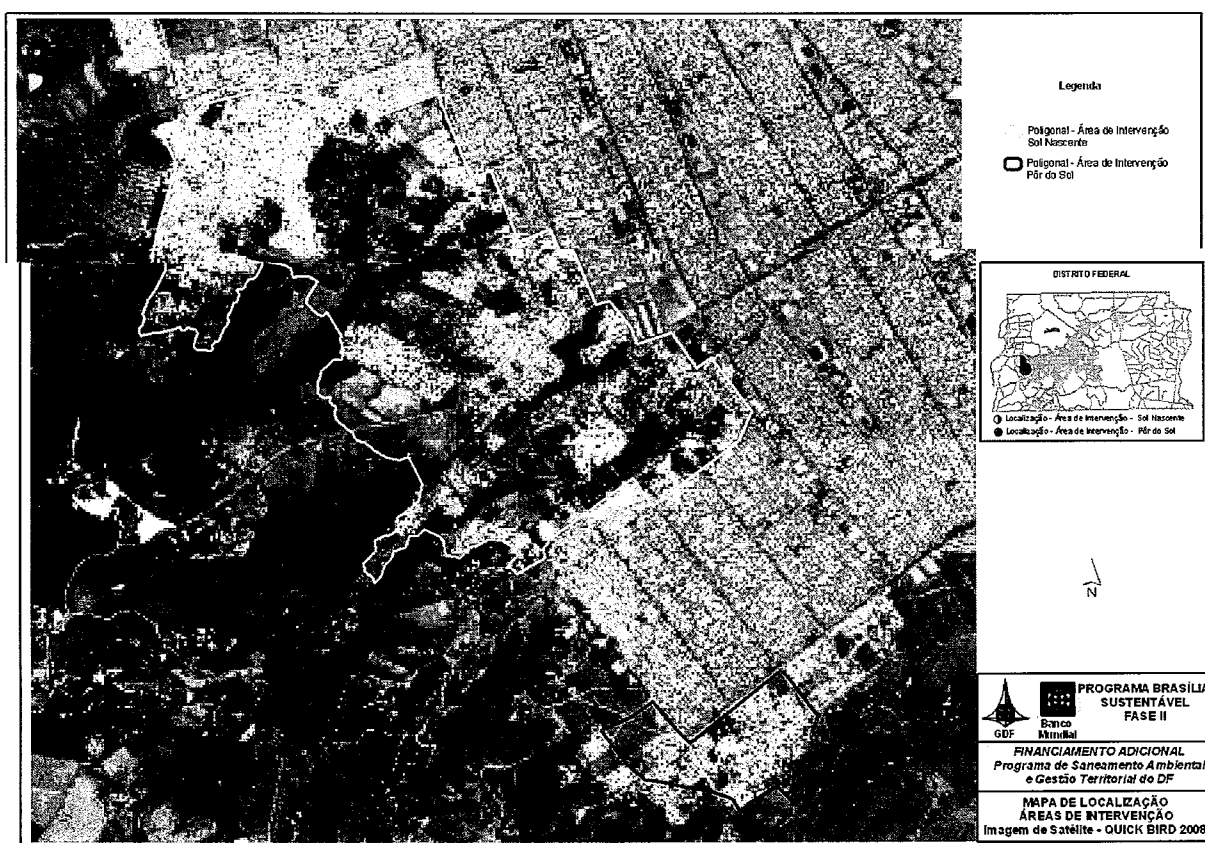


Figura 3 – Imagem dos parcelamentos Sol Nascente e Por do Sol, em Ceilândia.

Histórico: Até a década de 90, essas áreas eram ocupadas, por meio de concessões para uso do solo rural, predominantemente por chácaras e pequenas fazendas de produção agropecuária.

Todavia, em vista da pressão imobiliária por novas unidades habitacionais para atender a população de baixa renda e a fácil acessibilidade da área, essas chácaras passaram por um processo de reparcelamento irregular. Esse processo deu origem a pequenos loteamentos ao entorno da área urbana da Ceilândia que foram estruturados de forma independente.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015 / 08
Folha Nº 30 RITA

Situação Atual: A área de estudo não dispõe de atendimento adequado dos serviços de infra-estrutura básicos. Embora o abastecimento de água seja feito precariamente pela CAESB em grande parte das unidades domiciliares, uma parte da população consome água armazenada em cisternas rasas, sem tratamento prévio, ou ainda utiliza ligações clandestinas. A área não possui sistema de esgotamento sanitário, verificando-se presença de fossas negras, ou o lançamento esgoto a céu aberto, aumentando riscos de contaminação das águas subterrâneas e superficiais.

A ausência de coleta de lixo adequada é responsável pela grande concentração de resíduos a céu aberto, assim como a existência de depósitos clandestinos aterrados. Foram identificadas, inclusive, 78 residências construídas sobre aterros clandestinos de lixo. A ausência de pavimentação e rede de drenagem de águas pluviais contribui para o acúmulo de lixo e a conseqüente degradação da cobertura vegetal ao longo dos córregos e nascentes existentes na área.

Ações empreendidas: Visando a regularização implementação de Projeto Integrado de Regularização, a SEDUMA, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB conclui, até o mês de setembro, o Projeto Integrado desses parcelamentos, composto por Estudo Ambiental, Projeto Urbanístico, Projeto de Drenagem e Pavimentação, Cadastro das Condições Sociais e Econômicas dos moradores, Trabalho Social e Plano de Reassentamento. O Projeto Integrado foi concebido a partir da ocupação já consolidada e considerou a disponibilidade de área tanto para locação de equipamentos, como para transferência das ocupações que necessitarão ser reassentadas devido à localização em área de risco ou de interferência com redes de infra-estrutura existentes.

O projeto destina áreas para implantação de equipamentos públicos comunitários de acordo com a demanda populacional, levando em conta a proximidade à área urbanizada da cidade de Ceilândia e os equipamentos ali existentes ou previstos.

Ações necessárias: A partir de autorização já outorgada do órgão licenciador (IBAMA), com a anuência do Ministério Público, são necessárias obras de drenagem e pavimentação, de rede de abastecimento de água, de sistema de coleta de esgotos, implantação de rede de energia e iluminação pública e da construção de casas (cerca de 800) para as famílias reassentadas involuntariamente – que ocupam áreas insalubres ou ambientalmente sensíveis.

Benefícios esperados: (i) Dotar a área de infra-estrutura básica; (ii) melhoria da qualidade das habitações, por meio do reassentamento de população que ocupa as áreas de risco e de preservação ambiental; (iii) recuperação das áreas degradadas, visando reduzir os processos de poluição, contaminação e assoreamento dos córregos existentes; (iv) ampliação dos benefícios do Programa Brasília Sustentável na APA do Descoberto. A regularização dos parcelamentos “Sol Nascente” e “Pôr-do-Sol” influencia o resultado destes estudos, uma vez que a ocupação desordenada afeta diretamente a qualidade da água dos afluentes do Rio Melchior.

Esta ação, dotada de forte cunho social e ambiental, foi concebida basicamente para:

1. Preservar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas do Distrito Federal, uma vez que a ocupação urbana avança desordenadamente sobre as nascentes dos córregos afluentes do Rio Melchior, tributário do Rio Descoberto.
2. Evitar riscos à integridade das edificações localizadas em áreas com restrições geotécnicas, associadas à presença de erosões, voçorocas e à ocupação de áreas sensíveis como bordas de chapada.

3. Promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda dos parcelamentos - “Condomínio Sol Nascente” e “Condomínio Pôr-do-Sol”, que atualmente sobrevivem em ambiente insalubre e sem urbanização adequada.

Tabela 12 - Custo do Projeto de Regularização fundiária dos “Condomínios Sol Nascente” e “Pôr-do-Sol” (R\$).

PROJETOS	CONTRA-PARTIDA	FINANCIAMENTO ADICIONAL	TOTAL
1. Projeto Integrado de Regularização	2.200.000,00		2.200.000,00
2. Construção de 800 Moradias		23.068.000,00	23.068.000,00
3. Implantação de Infra-estrutura			
3.1 Rede de Abastecimento de Água	6.000.000,00		6.000.000,00
3.2 Rede de Coleta de Esgoto	18.000.000,00		18.000.000,00
3.3 Rede de Drenagem e Pavimentação	39.304.288,00	61.703.257,89	101.007.545,89
3.4 Rede de Energia Elétrica	1.030.000,00		1.030.000,00
3.5 Rede de Iluminação Pública	350.000,00		350.000,00
Total	66.884.288,00	84.771.257,89	151.655.545,89

2.3.2 Informações sobre os impactos ambientais

As áreas propostas para investimento, são a Vila São José, ocupação irregular em processo de regularização, próxima a barragem do Descoberto, e os parcelamentos irregulares Sol Nascente e Por do Sol, ambos na bacia hidrográfica do rio Descoberto. Os investimentos de financiamento adicional totalizam R\$102.095.409,83 (cento e dois milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e nove reais, oitenta e três centavos).

De acordo com a legislação ambiental brasileira e a legislação ambiental do Distrito Federal, os projetos decorrentes de um Programa que envolva ordenamento urbanístico, reassentamento de famílias, obras de circulação viária, macrodrenagem urbana, esgotamento sanitário e ampliação do sistema de abastecimento de água demandam a realização de avaliação de impacto ambiental decorrente do processo de licenciamento ambiental – que deverá acompanhar a realização dos planos, projetos, obras e operação dos diversos sistemas de infra-estrutura urbana.

A avaliação de impactos ambientais tem sido utilizada de forma mais específica para apoio ao processo de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras. Existem várias tipologias de avaliação. Porém, a mais utilizada é o estudo de impacto ambiental - EIA. O EIA objetiva fazer com que os impactos ambientais (sobre o meio físico, biótico e socioeconômico) de um projeto sejam, sistematicamente, analisados do ponto de vista das alternativas tecnológicas e locacionais e que tais procedimentos devem assegurar que os resultados dessa análise influenciem a decisão quanto a realizar ou não o projeto.

No caso de se concluir pela sua realização, é necessário que os procedimentos garantam a adoção das medidas mitigadoras de impactos negativos destinadas ao eficiente controle da qualidade ambiental esperada. (Resolução CONAMA 001/1986)

Vale salientar que, no caso do DF, há a obrigatoriedade de realização de audiências públicas para cada processo de licenciamento onde se exige a elaboração de EIA/RIMA².

O elo de ligação entre as questões ambientais e o desenvolvimento urbano tem se dado por meio das disposições da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei no 6938/81) e pelo Estatuto da Cidade (Lei no. 10257/01) que respaldam as ações em relação à gestão ambiental e urbana no país. Em especial, no que se refere ao licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, por meio dos estudos ambientais, onde, para o Distrito Federal, se destacam:

- ✓ O estudo de impacto ambiental e respectivo relatório sobre o meio ambiente (EIA/RIMA) – aplicável no Distrito Federal para parcelamentos e assentamentos urbanos com área maior que 60 hectares. Segundo a legislação ambiental do DF, em assentamentos menores que 60 hectares poderá ser aplicado o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI).
- ✓ O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - Aplica-se o PRAD para todas as atividades de extração mineral nos estados brasileiros. Esse instrumento de caráter corretivo tem aplicação também em impactos decorrentes de implantação de obras de infra-estrutura de circulação e de saneamento.
- ✓ O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) – aplicáveis na avaliação ambiental preliminar de projetos de rodovias e sistemas de infra-estrutura de menor complexidade.

A aplicação dos instrumentos de gestão pode variar de acordo com a natureza, escala, localização da ação (ou ações) proposta(s). Uma atenção primordial deve ser dada aos fatores afetados com mais evidência, como os efeitos nos recursos básicos (por exemplo, terra, qualidade e quantidade de água, qualidade do ar, serviços públicos e fornecimento de energia) assim como em áreas críticas ambientalmente.

No caso do Distrito Federal, os fatores ambientais do meio físico que adquirem relevância na implementação de projetos de expansão urbana, assentamento populacional e obras de saneamento, são os recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), que, pela condição do relevo de planalto e pelas feições geológicas, se caracterizam por mananciais de elevada sensibilidade ambiental; e, o solo - notabilizado pela sua susceptibilidade aos processos erosivos.

Mesmo considerando o estado atual de degradação de algumas áreas, em função da inexistência de saneamento e de sistema de circulação urbana, e os benefícios que as obras trarão para a comunidade local de forma direta – e para a região de forma indireta, é importante destacar que, sob o aspecto do meio natural e constituído, vários são os impactos ambientais negativos que potencialmente ocorrerão com a instalação e operação do empreendimento. A identificação prévia desses potenciais impactos negativos esperados auxiliará na definição de medidas de monitoramento, controle e de compensação ambiental.

² No Brasil, de forma geral, a realização de Audiências Públicas, nos processos de licenciamento onde há exigência de EIA/RIMA, não é obrigatória - está condicionada à manifestação de interesse da sociedade civil ou de instituições públicas e privadas.

Descrevem-se a seguir os impactos potencialmente negativos decorrentes de obras de regularização fundiária que envolve obras de pavimentação, drenagem, construção de redes de água e esgoto e equipamentos públicos como é o caso das novas ações pleiteadas nesta carta consulta a serem empreendidas pelo Programa.

Possíveis impactos de projetos de regularização de assentamentos subnormais - Tradicionalmente, no Brasil, e em particular no DF, favelas e invasões (considerados assentamentos subnormais) se organizam em áreas de dominialidade pública e/ou caracterizadas, geralmente, por áreas de proteção de mananciais ou de interesse à preservação ambiental; áreas suscetíveis à inundações; de elevada declividade; de solos colapsíveis; áreas contaminadas etc. Essas áreas, via de regra, consideradas de preservação permanente, têm sido objeto de apropriação irregular de uso e ocupação das populações de baixa renda, que, na falta de acesso à propriedade urbana, adotam a estratégia da ocupação irregular ou clandestina.

Nesse sentido, o processo de regularização, quando politicamente assumido pelas autoridades responsáveis pela gestão da política habitacional, gera conflitos inerentes às lógicas distintas estabelecidas entre a política social – que procura atender os interesses das comunidades locais; e ambiental – que defende os interesses coletivos de manutenção da qualidade ambiental.

A legislação brasileira, especialmente por meio do Estatuto da Cidade (2001) e da lei da Política Nacional do Meio Ambiente (1981), procura estabelecer mecanismos e instrumentos para mediar os inerentes conflitos do processo de regularização.

No caso particular dos assentamentos de Vila São José, Sol Nascente e Pôr do Sol deve-se considerar a imperiosa necessidade de implantação dos sistemas de infra-estrutura de saneamento previamente ao assentamento definitivo, como forma de minimizar e, em alguns casos, eliminar os impactos negativos sobre áreas de interesse à preservação ambiental (a represa do Descoberto, APA do Descoberto, represa do Corumbá e Lago Paranoá).

Ainda assim, deverão ser adotados mecanismos de compensação e controle ambiental, previsto na legislação vigente, como forma de mitigar os efeitos significativos adversos decorrentes da regularização desses assentamentos sobre as áreas sensíveis. Da mesma forma, no meio socioeconômico, deverão ser adotadas medidas para minimizar o efeito do reassentamento de populações que ocupam áreas de risco.

Em especial, deve-se destacar que a maior parte dos impactos negativos provenientes de obras de pavimentação e drenagem pode ser evitada pela adoção de métodos e técnicas de engenharia adequados à sensibilidade do sítio. Isso ocorre, em geral, para todos os impactos que se referem à fase de implantação do empreendimento.

Outras alterações importantes podem ocorrer na fase de operação dos sistemas de drenagem, principalmente no ponto de lançamento, comprometendo o corpo receptor. A ocorrência de maiores picos de vazões pode causar inundações à jusante, a degradação da qualidade da água, erosão da calha e assoreamento do curso d'água, impactos sistematicamente observados nessa fase.

Os impactos negativos potenciais decorrentes de implantação das obras estão ligados principalmente a fatores como a não observância das boas práticas de engenharia, o descuido no manejo de áreas de empréstimo e bota-fora, a deficiência da comunicação social e os cuidados para evitar acidentes.

Como impactos negativos passíveis de ocorrer nessa fase dos trabalhos é possível citar:

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015 / 08
Folha Nº 34 RITA

- ✓ Retirada da vegetação nativa nos trechos de implantação da tubulação e canteiros de obras e nas áreas de empréstimo e bota-fora;
- ✓ Desmatamento e ocupação de áreas de preservação permanente (APP's);
- ✓ Diminuição da diversidade florística e da sua fauna associada nas áreas de influência direta das obras. Nas áreas onde a vegetação nativa encontra-se mais preservada, o movimento de terras poderá causar danos de forte intensidade sobre a flora local. Além disso, a destruição de habitats naturais e o trânsito constante de máquinas pesadas, também serão responsáveis por afugentar os poucos representantes da fauna nativa ainda existente na área;
- ✓ Compactação do solo, devido ao uso de máquinas pesadas;
- ✓ Incremento do número de pessoas e do trânsito de caminhões e veículos pesados para as obras, aumentando a possibilidade da ocorrência de acidentes;
- ✓ Aumento dos ruídos na área;
- ✓ Aumento da quantidade de poeira em suspensão e barro durante as chuvas;
- ✓ Exposição dos solos, tornando-os mais susceptíveis ao surgimento e/ou expansão dos processos erosivos e de assoreamento das lagoas já instalados na área;
- ✓ Lançamento de botas-fora criando incomodidade à circulação urbana.

Considerando que o processo de regularização, obrigatoriamente implicará em reassentamento de famílias, destacam-se os seguintes impactos sobre a comunidade local:

- ✓ Rompimento de laços de vizinhança;
- ✓ Remoção e/ou desativação de atividades de apoio aos conjuntos habitacionais – creches, pequenos comércios e serviços locais etc.;
- ✓ Aumento das distâncias de deslocamento para áreas de emprego;
- ✓ Alteração dos referenciais que caracterizam a identidade das pessoas e das famílias (endereço, praças, escolas, postos de saúde etc.);
- ✓ Possibilidade de expulsão para outras localidades, devido à valorização imobiliária decorrente das obras empreendidas.

Dos impactos considerados mais significativos podem ser destacados:

a) durante a fase de implantação (obras):

- ✓ Desmatamento e danos às Áreas de Preservação Permanente (APP) - no projeto em questão, os desmatamentos e a remoção de vegetação natural (matas de galeria) são previstos para a implantação dos sistemas de drenagem urbana (canais de dissipação). Deve-se considerar, porém, que a cobertura natural já foi quase totalmente removida, não necessitando de grandes desmates para a execução da micro-drenagem e pavimentação das vias existentes. Os maiores danos à vegetação se concentram nas faixas de domínio de galerias de macro-drenagem que drenam para os córregos, onde

reside uma vegetação secundária, cuja reposição deve ser considerada, quando da execução do projeto urbanístico;

- ✓ Possibilidade de aumento de infrações em áreas protegidas contíguas – em especial os incêndios florestais e a caça clandestina;
- ✓ Potencial invasão de animais domésticos em áreas protegidas, comprometendo a fauna silvestre;
- ✓ Contaminação e/ou assoreamento dos corpos hídricos (superficiais e subterrâneos), caso não sejam instalados os sistemas de infra-estrutura urbana. Ressalta-se que o sítio dos assentamentos em questão localiza-se, total ou parcialmente, à montante de áreas de proteção de manancial (presente ou futura);
- ✓ Degradação de áreas de bota-fora e empréstimo - a exploração de áreas de empréstimo de materiais de construção tem causado perdas ambientais consideráveis, tanto pela sua condução predatória, como pelo desperdício que se verifica nas jazidas. A exploração de cascalheiras para pavimentação costuma exigir o desmatamento e a remoção do solo orgânico de extensas áreas. Esse impacto, porém, poderá ser minimizado, caso se organize e planeje a extração (por meio do processo de licenciamento ambiental). Também, a execução de bota-foras mal dispostos, mal conformados e sem qualquer compactação, causa erosão do material depositado, levando ao assoreamento da rede de drenagem e dos corpos d'água. Esses procedimentos levam à redução do potencial do uso de várzeas assoreadas, à morte da vegetação existente e à poluição dos mananciais, podendo até impedir a sobrevivência de espécies aquáticas;
- ✓ Circulação do trânsito e dos pedestres nas áreas das obras - As estradas de serviço são abertas para uso provisório durante as obras, sendo usual implantá-las com o menor dispêndio possível de recursos, economizando-se na largura da faixa, no movimento da terra, nas obras de transposição de talwegues, etc., o que também minimiza a extensão das alterações no ambiente. Por outro lado, há possibilidade de causa de acidentes, se não forem adotados cuidados quanto à sua localização, face à proximidade com as habitações instaladas.
- ✓ Erosão do solo e assoreamento - A movimentação de terra gerada pelas máquinas, para viabilização das obras que necessitam da abertura de vias e canais, desestrutura o solo, provocando carreamento de sólidos para os corpos d'água no período de chuvas;
- ✓ Efeitos sobre a qualidade de vida da população - no decorrer das obras de infra-estrutura, a população residente de forma geral, sofre alguns transtornos por conta da movimentação de máquinas, escavações e obstruções, que podem provocar:
 - Acidentes envolvendo os usuários, os moradores e/ou trabalhadores das vias que estão em obra;
 - Ruídos e vibrações, causando problemas físicos e psicológicos;
 - Degradações do uso de instalações, habitações, terrenos etc.;

Setor Protocolo Legislativo

PL nº 1015 / 08

Folha nº 36 RITA

- Doenças de veiculação hídrica, alérgicas, pulmonares e intoxicações pela poluição do ar na seca e pelo barro no período de chuva;
- Impedimento de determinados usos da terra em consequência da utilização pelas galerias de lançamento final.

b) Durante a operação:

Durante a fase de operação, destacam-se os seguintes riscos potenciais e danos ao meio ambiente:

- ✓ Impermeabilização do solo;
- ✓ Alteração da drenagem natural dos cursos d'água com o lançamento das águas pluviais;
- ✓ Desmatamento e ocupação de áreas de preservação permanente;
- ✓ Aumento do trânsito de pessoas e veículos nas áreas verdes, causando evasão da fauna e destruição da flora nativa;
- ✓ Risco de desenvolvimento de processos erosivos próximos aos pontos de lançamento das águas pluviais;
- ✓ Assoreamento dos leitos dos corpos receptores devido ao transporte de sólidos pelas águas pluviais;
- ✓ Alguns dos impactos considerados mais significativos serão destacados a seguir:
- ✓ Alteração da qualidade do corpo receptor - um das alterações observadas nos corpos receptores de drenagem é o aumento do volume de descarga durante os períodos de picos de escoamento, este impacto é esperado em todos os pontos de disposição final, com sua magnitude variando proporcionalmente à vazão máxima de longo período. Outro impacto observado é a redução das vazões de estiagem dos corpos d'água, existentes na bacia de drenagem da região com redes de drenagem e pavimentação, em função da redução da alimentação dos aquíferos pelo aumento da área impermeabilizada;
 - Erosão do solo e assoreamento - a elevação do risco de ocorrência de processos erosivos nos corpos receptores, a jusante dos pontos de lançamentos, é um dos principais impactos decorrentes das obras de drenagem. O aumento da velocidade das águas, o volume das vazões drenantes e a fragilidade dos solos são os principais fatores para ocorrência das erosões descritas a seguir:
 - Erosão imediatamente a jusante dos pontos de lançamento – relacionado ao tipo de substrato que compõe o leito próximo aos pontos de lançamento;
 - Erosão do leito das drenagens receptoras – problema associado a propostas de disposição em situações de leito composto por solos em condições de maior declividade e ainda em canais pouco sinuosos;

- Poluição hídrica - a modificação da qualidade química natural, problema ligado à lavagem da superfície pelas águas de chuva e pela disposição clandestina de águas servidas na rede pluvial, impacta a qualidade da d'água dos corpos receptores. Caso não ocorra uma rígida fiscalização visando o controle do lançamento clandestino de águas servidas e de esgotos nas redes de drenagem, esses poluentes poderão atingir o corpo receptor de drenagem, deteriorando a qualidade das águas das lagoas.

Em função da peculiaridade da hidrografia do DF, localizada em relevo de planalto, onde as vazões são pouco expressivas ao atendimento da demanda para os diversos usos construtivos, a execução de obras de saneamento demanda cuidados especiais para a manutenção da qualidade ambiental, e para evitar o comprometimento de usos já consolidados e de áreas protegidas.

Da mesma forma, as obras relacionadas com a implantação de sistemas de esgotamento sanitário deverão considerar a sensibilidade ambiental dos aquíferos, a propensão do solo aos processos erosivos e a estabilidade geotécnica – além de, necessariamente, considerar os impactos socioeconômicos derivados dessas ações.

As avaliações ambientais das demais obras de saneamento ambiental, caracterizadas como construção de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em que pese à efetiva melhoria da qualidade de vida das populações atendidas, envolvem aspectos que devem ser considerados nos estudos ambientais. Os principais impactos, entretanto, derivam do processo de construção (durante a licença de instalação), e os indiretos (também chamados de secundários) - que acontecem em longo prazo.

Por fim há de se destacar que o Programa já conta com varias medidas de controle ambiental sendo implantadas pelo PGA - Plano de Gestão Ambiental do Programa e também possui um Manual Ambiental de Construção, que faz parte integrante de todos os editais de obras, sendo supervisionado pela UGP.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 38 RITA

3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA - OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

ARRANJO INSTITUCIONAL (item 2.1.1.4)

3.1. REPASSE DE RECURSOS

3.1.1. Gerenciamento da Preparação do financiamento adicional

A coordenação e a supervisão da FASE II do Programa Brasília Sustentável estarão a cargo da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, criada pelo Governo do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em abril de 2007, e que se encontra em plena execução como demonstrado no 2.1.1.5.

A UGP já possui o papel de interlocutora junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e conta com o apoio de uma empresa gerenciadora e poderá dispor de serviços especializados para o desenvolvimento das atividades da preparação da documentação necessária ao contrato de financiamento adicional.

Assim, a UGP se dedicará às atividades típicas de coordenação da preparação do financiamento adicional como; a elaboração de projetos técnicos de engenharia, estudo de impactos ambientais e outros requeridos pelo agente financiador.

Será ainda responsável pela execução do contrato decorrente do financiamento adicional inserindo as novas ações em todas as etapas de execução do Programa como:

- ✓ A preparação e aprovação dos procedimentos (termos de referência, minutas contratuais etc.) para a contratação de consultorias e serviços técnicos especializados para elaboração de estudos relacionados às novas ações ;
- ✓ A preparação dos editais para aquisição de bens e realização de obras; preparação da proposta de plano operativo; preparação da proposta orçamentária a ser encaminhada aos órgãos competentes;
- ✓ A obtenção de licenças ambientais e realização de planos de reassentamento em cumprimento às salvaguardas do BIRD.

3.1.2. Gerenciamento, Supervisão, Monitoramento e Avaliação da Execução do Programa

O financiamento adicional ao Programa será executado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP já constituída para o Programa em sua Fase I.

A UGP está instalada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e suas competências e arranjo institucional estão definidos pelo Decreto nº 27.833 de abril de 2007. As responsabilidades da UGP são:

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 39 RITA

- I – controlar e avaliar resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, compatibilizando e articulando as ações e os agentes envolvidos na execução do Programa e demais órgãos e entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras;
- II – representar o Distrito Federal nas questões relacionadas às ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes do Programa, atuando como unidade de interface com o Banco Mundial durante a sua execução, podendo assinar alterações no contrato de financiamento tendo em conta o exercício de sua implementação e desde que resguardados seus objetivos gerais.
- III – celebrar convênios e contratos e expedir os atos necessários ao desenvolvimento do Programa;
- IV – acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa;
- V – assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para consecução dos objetivos e metas do Programa;
- VI – gerenciar os recursos alocados ao Programa e propor alterações na programação financeira durante a sua execução, de acordo com as prioridades estabelecidas;
- VII – elaborar diretamente ou gerenciar a elaboração dos estudos e dos projetos pertinentes ao Programa;
- VIII – promover a elaboração e a compatibilização dos planos operativos anuais do Programa;
- IX – promover as licitações necessárias à execução do Programa, dando continuidade às anteriormente iniciadas pela ADASA, de acordo com a legislação pertinente e com as diretrizes e normas do Banco Mundial sobre o assunto, ficando as referidas licitações excluídas da centralização de compras de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999;
- X – efetivar ou solicitar as contratações resultantes das licitações realizadas para consecução dos objetivos do Programa;
- XI – gerenciar os contratos, inclusive aqueles já celebrados na data da publicação deste Decreto, focando no acompanhamento global das intervenções, no controle de qualidade e no monitoramento e avaliação continuada de resultados;
- XII – promover e coordenar, em colaboração com os co-executores, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade abrangida, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade do Programa;
- XIII – incluir a administração de interfaces e a manutenção de entendimentos com as Unidades Técnicas e demais agentes internos e externos envolvidos; e
- XIV – produzir e divulgar dados, informações e quantitativos sobre a execução das intervenções, observadas as normas, os procedimentos e os instrumentos de controle e acompanhamento definidos pelo Programa.

3.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

3.2.1. Operação e Manutenção das Obras e Equipamentos

Os investimentos previstos no financiamento adicional ao Programa incluem uma série de estudos, projetos e obras envolvendo órgãos como a SEDUMA, CAESB e SO/NOVACAP todos já participantes do Programa em sua execução atual.

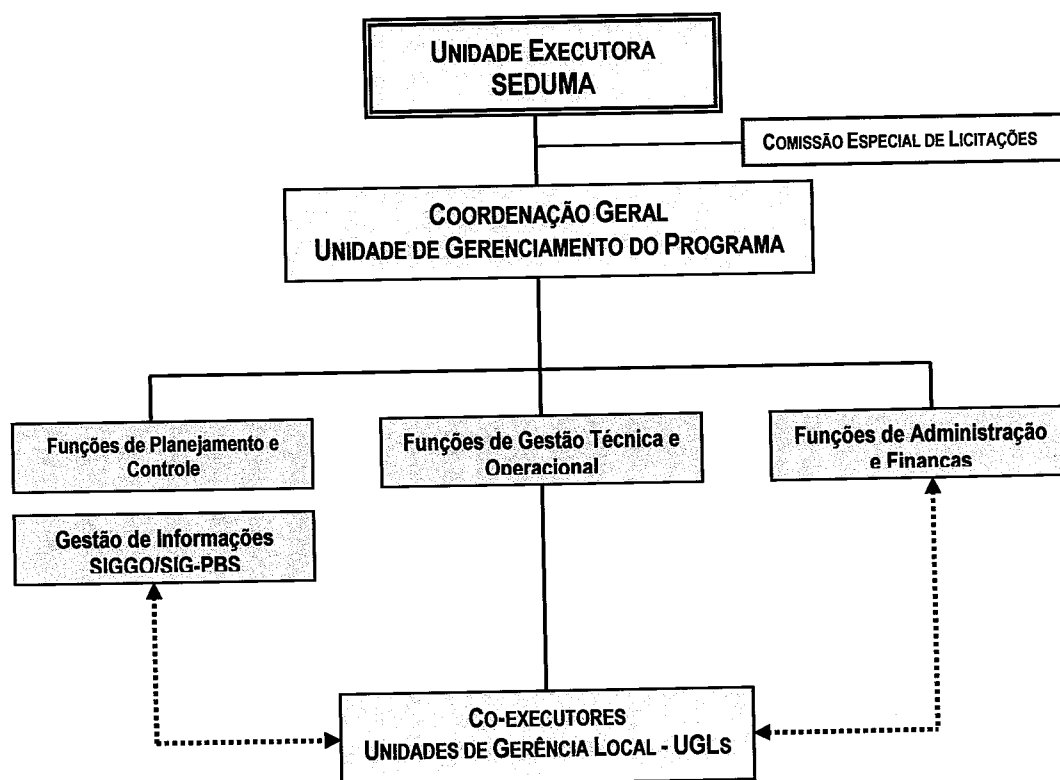
Os estudos ficarão a cargo da SEDUMA e da CODHAB - Companhia de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social com apoio da UGP que é parte da estrutura da SEDUMA. As obras previstas envolvem a SO/NOVACAP e a CAESB respectivamente nas áreas de drenagem, pavimentação, construção de habitações e saneamento básico: abastecimento de água e coleta de esgoto.

Concluída a etapa de execução do Programa, a operação e a manutenção dos sistemas resultantes dos investimentos realizados, tendo em vista a sua sustentabilidade, serão de competência e correrão por conta dos seguintes organismos do Governo do Distrito Federal:

- ✓ Secretaria de Obras e NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em suas atribuições atinentes à manutenção de obras civis, de drenagem e do sistema viário urbano;
- ✓ Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, em atribuições relativas à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantados.

A figura 1 apresenta diagrama com o arranjo institucional de implementação do Programa Brasília Sustentável.

Figura 1 - Arranjo institucional de implementação do Programa Brasília Sustentável.



ÔNUS E BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROJETO - Referente à Vila São José (página 20) e aos Condomínios Sol Nascente e Pôr do Sol (página 22)

IMPACTO AMBIENTAL (item 2.3.2.)

4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO E EXECUTOR

4.1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO

4.1.1. Identificação

O Mutuário da presente proposta de operação de crédito internacional e, conseqüentemente, a instituição responsável pelo pagamento do principal e demais encargos financeiros decorrentes da contratação do empréstimo externo será o Governo do Distrito Federal.

Entende-se que situação favorável das suas contas públicas, credencia o Governo do Distrito Federal a solicitar o aval e a autorização federal para dar início às negociações com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio da presente Carta Consulta à COFIEX.

4.1.2. Experiência do mutuário com organismos financeiros multilaterais agências governamentais estrangeiras

O Governo do Distrito Federal já possui experiência direta com operações de crédito internacional, tendo firmado com o BID e BIRD os Contratos descritos no Anexo I, a saber:

- ✓ N.º 526/OC-BR e 814/SF-BR, assinado em 28.09.1989, no valor de US\$ 100 milhões, destinado ao Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotos de Brasília. Foi executor deste Projeto a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), que o desenvolveu no período de 1989 a 1996, tendo sido totalmente executado, com desembolsos de US\$ 94,04 milhões ou 94,03% do montante;
- ✓ N.º 1288/OC-BR, firmado em 11.06.2001, no valor de US\$ 130 milhões, para o Programa de Saneamento Básico do DF. Sua execução está a cargo do Governo do DF, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, sendo co-executores a Companhia de Saneamento do Distrito Federal (CAESB) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). Este Projeto encontra-se em fase de encerramento.
- ✓ N.º. 7326-BR , firmado em 23 de fevereiro de 2006, no valor de US\$ 115,28 milhões para o Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal . Sua execução esta a cargo do Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sendo co-executores a Companhia de Saneamento do Distrito Federal (CAESB) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). Este Projeto encontra-se em fase de execução.
- ✓ N.º. 1957/OC-BR, firmado em 30 de janeiro de 2008, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 269,885 milhões, para o Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU-DF.

O Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU-DF prevê a reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal. A intenção é implantar um novo sistema de transporte urbano capaz de garantir maior nível de qualidade ao transporte coletivo prestados à população do DF.

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08

Folha Nº 43 RITA

Especificamente, o PTU pretende:

- Contribuir para a manutenção de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade através do incremento do uso do transporte coletivo em detrimento ao transporte individual;
- Racionalizar o sistema de transporte público coletivo;
- Propor um modelo operacional baseado em Serviço Básico Multimodal, com integração aberta e temporal e Serviço Complementar não integrado.

4.1.3. Informações financeiras

As informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e contábeis concernentes ao Governo do Distrito Federal estão contidas no Balanço Geral do Distrito Federal, exercício de 2007, em anexo.

4.1.4. Indicação das contra-garantias

O Governo do Distrito Federal indica, como contra-garantias ao aval solicitado à União, para a operação de crédito internacional, que ora apresenta, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, caso aquelas não sejam suficientes ou estejam comprometidas.

4.2. INFORMAÇÕES SOBRE O EXECUTOR E CO-EXECUTORES

4.2.1. Identificação do executor

O Executor principal do financiamento adicional ao Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do DF – Programa Brasília Sustentável será a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, órgão que faz parte da estrutura do Governo do Distrito Federal.

Os co-executores, como mostrado na figura 1 (item 3.2.1) serão a SEDUMA, CAESB e a SO/NOVACAP, cujas formas de atuação são apresentadas no item 2.1.1.4 da presente Carta-Consulta.

5. DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. CRONOGRAMA ANUAL FÍSICO FINANCEIRO

Estima-se que o prazo de execução para o financiamento adicional ocorra dentro do atual prazo de execução do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Programa Brasília Sustentável que possui seu término previsto para 31 de março de 2011. Este prazo mostra-se bastante razoável para implementação de projetos em decorrência da UGP já encontrar-se implantada, das similaridades com as ações já em execução no Programa e para as quais o GDF já acumula *expertise*, e por fim do andamento dos estudos técnicos necessários ao início das obras.

Leve-se em conta no prazo o estagio de execução das contrapartidas do Distrito Federal e a compatibilidade com os prazos e carências operados pelo BIRD.

O financiamento adicional se desenvolverá nos seguintes percentuais de execução: 2009 – 40%; 2010 – 40%; 2011 – 20%.

A discriminação de fontes de recursos foi compatibilizada com o Quadro de fontes do Programa em curso. No caso de, no futuro, outras fontes de recursos integrarem tanto as fontes externas como as fontes internas, o Cronograma fornecido será atualizado.

A divisão entre custeio e investimentos, bem como o detalhamento do cronograma físico-financeiro das novas ações que integrarão o Componente 2 do atual Programa será realizada na fase de preparação quando será maior o detalhamento de cada um dos investimentos a serem financiados.

5.2. MEDIDAS E/OU ATOS PRÉVIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO

As operações de crédito interno e externo envolvendo Estados e o DF são reguladas pela Resolução n.º 40 e 43/2001 do Senado Federal. O pedido de financiamento deve ser encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, após a autorização específica para a realização da operação dada pelo órgão legislativo. Tanto o Contrato com o BIRD, bem como o Contrato de Contragarantia com o Governo Federal, deverão ser autorizados pela Câmara Legislativa. Os pleitos de financiamento deverão ser acompanhados da documentação exigida pela Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal e pela Portaria n.º 4, de 18.01.2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Após as aprovações legais e autorizações do Banco Central e do Senado Federal, além, da aprovação do "Board of Directors" do BIRD o contrato de financiamento adicional adquirirá as condições de ser firmado.

5.3. ORGANISMO FINANCIADOR

O Organismo Internacional escolhido para o financiamento adicional ao Programa Brasília Sustentável é o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) com o qual o GDF assinou o empréstimo da Fase I do Programa.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 45 RITA

5.4. CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTUDOS

As contratações a serem promovidas com recursos do Programa, seguirão a Lei nº 8.666 e as Diretrizes próprias do BIRD. O BIRD possui regras específicas, tanto para a contratação de obras e fornecimentos, como para a contratação de serviços de consultoria e, de acordo com a própria Lei nº 8.666, qualquer desacordo entre os dois aparatos legais (Lei nº 8.666 e Regras do BIRD) é decidido pelas normas do segundo, que apresenta precedência sobre o primeiro.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 46 RITA

6. RESPONSÁVEIS PELOS CONTATOS COM A SECRETARIA EXECUTIVA DA COFIEIX

José Roberto Arruda – Governador do Distrito Federal

Endereço: Centro Administrativo de Taguatinga – QNG – Área Especial 01, lote 22

Telefone: (61) 3355.8029

Site: www.df.gov.br

Cassio Taniguchi – Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Endereço: SCS Quadra 06 Bloco A Lote 13/14 - 2º andar.

Telefone: (61) 3325.1924.

Site: www.seduma.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1015/08

Folha Nº 47 RITA

ANEXOS

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1015/08
Folha Nº 48 RITA

Anexo 1 - Demonstrativo e Cronograma de Compromissos

POSIÇÃO: JANEIRO/2008

R\$ (valores em reais)

ESPECIFICAÇÃO	VENCIDA E NÃO PAGO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015 A 2032
TOTAL DE COMPROMISSOS (1 + 2)	-	340.540.516	318.615.022	283.952.727	287.840.491	289.656.124	242.441.396	238.860.389	2.588.120.191
1. SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA TOTAL	-	205.567.517	223.949.976	243.899.913	255.208.050	247.205.317	242.441.396	238.860.389	2.588.120.191
AMORTIZAÇÕES	-	90.506.040	95.512.813	106.718.246	118.527.491	115.102.773	117.146.019	121.415.136	1.707.096.941
ENCARGOS	-	115.061.476	128.437.163	137.181.667	136.680.559	132.102.544	125.295.377	117.445.253	861.023.250
1.1 DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-	165.682.203	177.609.164	187.447.312	191.977.033	182.582.975	159.938.084	159.068.942	1.806.970.749
AMORTIZAÇÕES	-	67.974.131	73.528.080	80.502.257	88.080.245	84.655.527	67.801.773	72.070.890	1.170.929.557
ENCARGOS	-	97.708.072	104.081.084	106.945.055	103.896.788	97.927.448	92.136.311	86.998.052	636.041.192
1.2 DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	-	39.885.314	46.340.812	56.452.601	63.231.017	64.622.342	82.503.312	79.791.447	761.149.442
AMORTIZAÇÕES	-	22.531.910	21.984.733	26.215.989	30.447.246	30.447.246	49.344.246	49.344.246	536.167.384
ENCARGOS	-	17.353.404	24.356.079	30.236.612	32.783.771	34.175.096	33.159.066	30.447.201	224.982.058
2. CONTRAPARTIDA DE EMPRÉSTIMOS JÁ FIRMADOS (****)	-	134.972.999	94.665.046	40.052.814	32.632.441	42.450.807	-	-	-

Fonte: Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Fazenda / Subsecretaria do Tesouro Diretoria Geral de Dívidas, Avals e Haveres

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1015/08
 Folha Nº 49 RITA

